Processo Administrativo
Nº: 3634/2026

Pregão Eletrônico SRP
Nº 020/2026

Data da Sessão e o Horário: 04/09/2026 às 08h00min.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto
Exclusiva para Me/EPP/Equiparadas: Sim
1.1. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como a prestação de serviços de substituição (troca), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Vianópolis.**

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

SUMÁRIO

INDICE

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. HABILITAÇÃO
10. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
14. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO
15. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
18. DO PAGAMENTO
19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCALIZAÇÃO
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Anexo III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
Anexo IV - MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;
Anexo V - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3634/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.299.692/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCELO UMBELINO DE REZENDE** e de sua equipe de apoio, nomeados pelo **Decreto nº 028/2025 de 02 de janeiro de 2025**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, na forma da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo De Disputa: Aberto
Disponibilidade Do Edital: 04/09/2026
Abertura E Julgamento Das Propostas: Início 04/09/2026 às 08h00min.
Horário atendimento: 07h às 11h e 13h as 17h.
Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)
Local para consulta: Prefeitura Municipal de Vianópolis, Portal Transparência (www.vianopolis.go.gov.br) e/ou LICITANET - Licitações Eletrônicas www.licitanet.com.br.
Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

a) Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
c) Decreto Municipal de nº 393/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo nos sites www.vianopolis.go.gov.br, disponível também na sala de licitações de Licitação, desta Prefeitura, durante o prazo de divulgação da Licitação que ocorre dos dias 20/08/2026 a 04/09/2026.

O processamento do certame será realizado na plataforma Licitanet wwww.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como a prestação de serviços de substituição (troca), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Vianópolis.

1.2. A Licitação está dividida em itens, conforme tabela constante no Edital, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

1.3. Relação dos itens:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR MÉDIA (R$)
1	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Massey Ferguson 292, série 292038312.	R$ 42,57
2	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Massey Ferguson 292, série 2924212062.	R$ 170,86
3	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Massey Ferguson 292, série 292294299.	R$ 69,53
4	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Massey Ferguson 292, série 2924231070.	R$ 52,04
5	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Massey Ferguson 275, série 275010059.	R$ 86,99
6	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS.	R$ 38,08
7	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência REC154, trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381.	R$ 35,94
8	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL190, trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018.	R$ 20,78
9	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência PSL 675, trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381.	R$ 59,03
10	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência PSL 338, trator New Holland TT4030, série ZCCG96545.	R$ 45,13
11	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência PSL123, trator New Holland TL85E, série B1S436117.	R$ 156,69

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

12	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/255, trator Massey Ferguson 292, série 292038312.	R$ 27,97
13	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/255, trator Massey Ferguson 292, série 2924212062.	R$ 101,55
14	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/255, trator Massey Ferguson 292, série 292294299.	R$ 86,95
15	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/255, trator Massey Ferguson 292, série 2924231070.	R$ 84,70
16	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/255, trator New Holland TL85E, série B1S436117.	R$ 89,75
17	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/155, trator Massey Ferguson 275, série 275010059.	R$ 87,04
18	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC3/155, trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381.	R$ 66,05
19	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PSC496, trator New Holland TT4030, série ZCCG96545.	R$ 62,57
20	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PSC877, trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018.	R$ 67,17
21	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência FC164, trator Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS.	R$ 275,65
22	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS6223, trator Massey Ferguson 292, série 2924231070.	R$ 174,21
23	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR223, trator Massey Ferguson 292, série 2924231070.	R$ 101,55

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

24	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS8842, trator Massey Ferguson 292, série 292294299.	R$ 80,00
25	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR807, trator Massey Ferguson 292, série 292294299.	R$ 80,00
26	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS6223, trator Massey Ferguson 292, série 292038312.	R$ 34,67
27	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR223, trator Massey Ferguson 292, série 292038312.	R$ 34,67
28	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS6223, trator Massey Ferguson 292, série 2924212062.	R$ 34,67
29	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR223, trator Massey Ferguson 292, série 2924212062.	R$ 34,67
30	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS6223, trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381.	R$ 34,67
31	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR223, trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381.	R$ 40,33
32	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS6223, trator New Holland TL85E, série B1S436117.	R$ 39,09
33	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR223, trator New Holland TL85E, série B1S436117.	R$ 41,45
34	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência AP7108, trator Massey Ferguson 275, série 275010059.	R$ 328,46
35	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência AS805, trator Massey Ferguson 275, série 275010059.	R$ 45,18
36	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS7109, trator New Holland TT4030, série ZCCG96545.	R$ 17,24

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

37	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR806, trator New Holland TT4030, série ZCCG96545.	R$ 17,24
38	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência P609221, trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018.	R$ 62,32
39	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência P608599, trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018.	R$ 250,16
40	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS8889, trator Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS.	R$ 104,42
41	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR889, trator Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS.	R$ 101,15
42	72	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência HU 6011 z, PEL678, WOE-506 Renault Van Master motor 2.3 2021 em diante.	R$ 100,99
43	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência 25206966, PSL612, FOGM0561 para Chevrolet Onix motor 1.0 turbo 2022 e 2025	R$ 98,74
44	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência WO-121 HU 711/51, PEL108 Citroen C3 Aircroos motor 2024.1.0 turbo	R$ 85,26
45	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência, W 712/8, OC 1449, PSL 545, WO 545 Volkswagen Gol 2018 e 2019 motor EA 2111.	R$ 74,03
46	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência WO545, PSL34MP, Volkswagen Saveiro 1.6 2019	R$ 87,49
47	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL954/PSL728, JFO211, W728/3, Toyota Hilux 2.8 2020.	R$ 80,77
48	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência 816/2 X, PEL119, WOE912, Fiat Toro 1.8 flex 2021	R$ 78,52
49	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência WO120, PSL140, W67/1, Nissan Grand Livina 1.8	R$ 76,83

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

50	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência GK2Z6731A, WO151, GK2Q6714AA, Ford Transit 2.0 2022	R$ 104,24
51	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência HU612X, PEL108, WOE700, Peugeot Partner 1.6 16v	R$ 96,49
52	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência 164004350R, FCD2173 Renaut Van Master motor 2.3 até 2021	R$ 86,94
53	60	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência 164004350R, FCBR271S, PC947, Renault Van Master motor 2.3 2023 em diante	R$ 51,56
54	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência FCI1630, GI50/7, KL583, Citroen C3 Aircroos motor 1.0 turbo 2024.	R$ 62,79
55	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência 93316245, FCI1660, KL 582, Chevrolet Onix motor 1.0 turbo 2022 e 2025	R$ 87,00
56	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência GI50/7, WK58/3, KL583 Volkswagen Gol 2018 e 2019 motor EA 2111	R$ 100,99
57	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência KL583, BF0024, FCI-1630 Volkswagen Saveiro 1.6 2019	R$ 99,86
58	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC953, JFC207/3, FN953, Toyota Hilux 2.8 2020.	R$ 95,69
59	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência FCI1660, FCCH0058, 51806073 Fiat Toro 1.8 flex 2021	R$ 90,08
60	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência GI50/7, 0986BF0024, FCI-1630, Nissan Grand Livina 1.8	R$ 51,11
61	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência GK2Z9365C, FCD0924, FCECO047 Ford Transit 2.0 2022	R$ 56,26
62	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível FCI-1630, BF0024, GI50/7 Peugeot Partner 1.6 16v	R$ 42,57

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

63	72	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência 165465171R, ARL5140, HLP5140 Renault Van Master motor 2.3 2021 em diante.	R$ 87,51
64	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência 26241944, FAP3233, ART8860 Chevrolet Onix motor 1.0 turbo 2022 e 2025	R$ 28,42
65	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência 9859861880, FAP48801, C 3485/3 Citroen C3 Aircroos motor 2024.1.0 turbo	R$ 39,28
66	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor referência 04C129620D, C29015, ARL6071, Volkswagen Gol 2018 e 2019 motor EA 2111	R$ 39,76
67	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência JZZ 129 620 C, C 2295/2, ART6098, Volkswagen Saveiro 1.6 2019	R$ 100,87
68	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência OEM 17801-0L040, C33017/1, ARL2206, Toyota Hilux 2.8 2020.	R$ 92,67
69	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência 51977574, C21002, JFA-0998 Fiat Toro 1.8 flex 2021	R$ 122,79
70	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência 16546-ED000, ARL1654, JFA-0134 Nissan Grand Livina 1.8	R$ 121,67
71	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência GK3Z-9601-B, FAP-4879, C 28 050 Ford Transit 2.0 2022	R$ 280,70
72	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência FAP-4873, 0986B02367, C 34 853 Peugeot Partiner 1.6 16v	R$ 156,52
73	72	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador, referência 8201676037, ACP837KIT, AKX-1201-2, Renault Van Master motor 2.3 2021 em diante.	R$ 156,52
74	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, 13508023, ACP008, AKX35725 Chevrolet Onix motor 1.0 turbo 2022 e 2025	R$ 93,61

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

75	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, 9844496580, AKX-1460/2, ACP809 Citroen C3 Aircroos motor 2024.1.0 turbo	R$ 87,51
76	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, CU2545/1, AKX-35280, ACP303 Volkswagen Gol 2018 e 2019 motor EA 2111	R$ 67,84
77	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência. CB0512, ACP303, CU 25451, Volkswagen Saveiro 1.6 2019	R$ 74,03
78	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, AKX1967, 871390K070, ACP889 Toyota Hilux 2.8 2020	R$ 101,10
79	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, BF0655, AKX2108, ACP907 Fiat Toro 1.8 flex 2021	R$ 96,49
80	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, CP728, AKX1956, 27891EL00A Nissan Grand Livina 1.8	R$ 67,84
81	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, BK2118D543AA, AKX-35184, FAAFD01 Ford Transit 2.0 2022	R$ 74,06
82	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, BF0644, AKX1430, FAACI05 Peugeot Partner 1.6 16v	R$ 134,79
83	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Santana 2.0 – Ano 2002-Filtro de óleo do motor 030 115 561 NA PSL55	R$ 50,55
84	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Santana 2.0 – Ano 2002- Filtro de ar do motor 377 129 620 B ARL6097	R$ 39,31
85	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Santana 2.0 – Ano 2002- Filtro de combustível 811 201 511 GI52/7	R$ 50,54
86	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Santana 2.0 – Ano 2002-Filtro de cabine/ar-condicionado 377 819 653 AC	R$ 50,55
87	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Honda CG 125 Filtro de óleo do motor 154A1-KRE-305 (elemento/filtro centrífugo, conforme a versão)	R$ 20,22

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

88	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Honda CG 125 Filtro de ar do motor 17210-KGA-900	R$ 16,84
89	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Chevrolet Montana 2013-Óleo do motor 93185674 PSL55	R$ 40,33
90	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet Montana 2013- filtro Ar do motor 94797406 ARL8831	R$ 43,70
91	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet Montana 2013-Filtro Combustível 94748933 GI52/7	R$ 51,56
92	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet Montana 2013-Filtro Cabine (ar-condicionado) 9338650	R$ 62,79
93	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio 2014-Filtro de óleo do motor55224598 PSL639	R$ 30,89
94	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio 2014-Filtro de ar do motor 51775324 ARL4152	R$ 28,53
95	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio 2014-Filtro de combustível 51773516 GI10/7	R$ 40,10
96	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio 2014-Filtro de cabine (ar-condicionado) 51854923 ACP804	R$ 50,55
97	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet D-10 1992-Filtro Óleo do motor 94632618 PSL55	R$ 78,63
98	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet D-10 1992-Filtro Ar do motor 94619002 ARL415	R$ 86,61
99	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet D-10 1992-Filtro Combustível 52214775 GI52/7	R$ 96,49
100	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Óleo do motor 600-211-123 PSL718	R$ 442,59
101	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Combustível 6754-71-6140 PSC962	R$ 442,59
102	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Separador de água 6754-71-6140 (conforme versão) PSD960	R$ 442,59
103	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Ar primário 600-185-4100 AP7968	R$ 357,22

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

104	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Ar secundário 600-185-4110 ASR7969	R$ 188,43
105	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Hidráulico 20Y-60-31140 PL665	R$ 954,83
106	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Ar-condicionado cabine 20Y-979-6260	R$ 505,50
107	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Iveco Tector 170E21-Filtro de óleo do motor 5801592277 PEL-119	R$ 357,22
108	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Iveco Tector 170E21- Filtro de combustível 2992241 PSC-960	R$ 410,67
109	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Iveco Tector 170E21-Filtro separador de água 2992662 PSD-960/1	R$ 123,70
110	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Iveco Tector 170E21-Filtro de ar primário 5801485257 ARL-5148	R$ 359,46
111	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Iveco Tector 170E21-Filtro de ar secundário 5801485258 ASR-806	R$ 235,90
112	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Iveco Tector 170E21-Filtro do ar-condicionado (cabine) 5802032455 ACP-1001	R$ 146,03
113	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro de óleo do motor BH1X6731AA PSL962	R$ 92,19
114	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro de combustível BH1X9176AA PSC496	R$ 110,81
115	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro separador de água BH1X9N074AA PSD530	R$ 99,14
116	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro de ar primário BC459601BA AP7998	R$ 137,44
117	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro de ar secundário BC459602BA ASR7999	R$ 209,14
118	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro do ar-condicionado (cabine) BC45-18D543-AA ACP004	R$ 156,85
119	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1113-Filtro de óleo do motor A0001800009 PSL340	R$ 165,67

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

120	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1113-Filtro de combustível (primário) A0000920505 PSC75	R$ 148,24
121	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1113-Filtro de combustível (secundário) A0000920605 PSC76	R$ 130,53
122	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1113-Filtro de ar A0000941504 AP983	R$ 296,29
123	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro de óleo do motor 07W115436C PEL2016	R$ 118,51
124	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro de combustível 2R0127401 PSC497	R$ 101,08
125	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro separador de água 2R0127400 PSD960	R$ 125,49
126	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro de ar primário 2S0129620A AP7998	R$ 139,43
127	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro de ar secundário 2S0129621A ASR7999	R$ 125,49
128	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro do ar-condicionado (cabine) 2Q0819644 Verificar equivalente conforme versão	R$ 118,73
129	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260- Filtro de óleo do motor 51.05504-0093 PSL962	R$ 92,97
130	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260-Filtro de combustível 51.12503-0061 PSC497	R$ 90,59
131	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260-Filtro Separador de água 51.12503-0055 PSD960	R$ 118,51
132	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260-Filtro de ar primário 81.08405-0021 AP7998	R$ 252,71
133	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260-Filtro de ar secundário 81.08405-0022 ASR7999	R$ 143,24
134	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260-Filtro do ar-condicionado (cabine) AKX4006-2	R$ 118,51
135	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).VW 26.280 2014-Filtro Óleo do motor 51.05504-0093 PSL962	R$ 87,15

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

136	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.280 2014-Filtro Combustível 51.12503-0061 PSC497	R$ 87,15
137	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.280 2014-Filtro Separador de água 51.12503-0055 PSD960	R$ 90,63
138	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.280 2014-Filtro Ar primário 81.08405-0021 AP7998	R$ 118,51
139	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.280 2014-Filtro Ar secundário 81.08405-0022 ASR7999	R$ 252,60
140	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.280 2014-Filtro Ar-condicionado (cabine) 2R0 127 177D/J* ACP429/9	R$ 142,91
141	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Filtros VW/MWM 1990-Filtro Óleo do motor 905411880011 PSL962	R$ 113,29
142	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW/MWM 1990-Filtro Combustível 905411880009 PSC496	R$ 87,17
143	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW/MWM 1990-Filtro Separador de água 905411880010 PSD530	R$ 87,17
144	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW/MWM 1990-Filtro Ar do motor 2RS129620 ARL4142	R$ 96,49
145	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Massey Ferguson MF 86 HS- Filtro Óleo do motor 1447048M1 PSL900	R$ 240,77
146	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Massey Ferguson MF 86 HS-Filtro Combustível PC2/255	R$ 96,41
147	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Massey Ferguson MF 86 HS-Filtro Ar primário 055119 ARS7109	R$ 252,04
148	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Massey Ferguson MF 86 HS-Filtro Ar secundário 1871767M1 AFI6123	R$ 148,14
149	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Massey Ferguson MF 86 HS-Filtro Hidráulico 1484054M2 PL665	R$ 209,14
150	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Óleo do motor 7W-2326	R$ 148,14
151	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Combustível 1R-0751	R$ 165,57
152	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Separador	R$ 191,72

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

			de água 361-9554	
153	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Ar primário 227-7448	R$ 331,14
154	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Ar secundário 227-7449	R$ 191,72
155	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Hidráulico (cartucho) 362-1163	R$ 313,71
156	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Hidráulico (blindado/rosca) 126-1817	R$ 261,43
157	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Transmissão 117-4089	R$ 278,85
158	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Ar-condicionado (cabine) 245-7823	R$ 148,14
159	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005-Filtro combustível 84412164	R$ 175,01
160	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005- Filtro separador de água 84348882	R$ 165,57
161	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005- Filtro hidráulico externo 1930836	R$ 313,71
162	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005Filtro transmissão 47996857	R$ 383,31
163	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005-Elemento filtro de ar primário 84286399	R$ 404,99
164	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005-Elemento filtro de ar secundário 84286397	R$ 209,14
165	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005-Filtro de cabine (ar-condicionado) 84350712	R$ 156,86
166	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro Óleo do motor 13074774	R$ 131,88
167	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro combustível (primário) 1000424916	R$ 166,14
168	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro Combustível (secundário) 1000495963/4110002989004	R$ 148,14

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

169	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro Elemento combustível fino 1000447498	R$ 139,43
170	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)- Elemento do filtro de ar 13055724	R$ 400,86
171	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro hidráulico (retorno) 9D650-58A030000A0	R$ 331,14
172	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro de transmissão 9D650-31A030200A0 (referência)	R$ 313,71
173	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro do ar-condicionado	R$ 156,86
174	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300-Filtro de óleo do motor 860140941	R$ 93,60
175	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300 (2002)-Conjunto filtro de ar (primário + secundário))860152931	R$ 453,14
176	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)- Filtro de combustível (principal) 860152987	R$ 148,14
177	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Pré-filtro/Separador Racor 860152991	R$ 209,14
178	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro separador de água 860139777	R$ 156,86
179	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro hidráulico (retorno) 803164329	R$ 313,71
180	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro de respiro do sistema hidráulico 803086817	R$ 130,71
181	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro do conversor/transmissão 272100889 (eq. 800107060/860116239)	R$ 383,42
182	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro de ar do ar-condicionado 860152446	R$ 148,14

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

183	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro de recirculação do ar-condicionado 860152447	R$ 121,67
184	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025)-Filtro de combustível 800104159	R$ 148,14
185	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025)XCMG XC870BR (2025)-Filtro Separador de água/combustível 860140349	R$ 165,57
186	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025)XCMG XC870BR (2025)-Filtro de sucção hidráulica 803403761	R$ 313,71
187	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025) XCMG XC870BR (2025)-Filtro de retorno hidráulico 803099349	R$ 330,56
188	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025)XCMG XC870BR (2025)-Filtro de admissão do tanque 250200471	R$ 130,71
189	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025) XCMG XC870BR (2025)-Respiro do sistema hidráulico 803164230	R$ 148,14
190	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025) XCMG XC870BR (2025)-Elemento do filtro de ar (primário + secundário) 860151174	R$ 488,52
191	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025) XCMG XC870BR (2025)-Filtro do ar-condicionado (cabine) 803593894	R$ 156,86
192	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro de ar primário 803190294 P777638/ AF25276	R$ 453,14
193	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro de ar secundário Incluso no conjunto AF25277	R$ 209,14
194	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro de óleo do moto 803190293 LF9009	R$ 313,71
195	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro de combustível 803190285 FF5052	R$ 165,57

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

196	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro Separador de água/combustível 803190284 FS1280/3930942	R$ 226,57
197	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro do conversor de torque 803190368 0750 131 053	R$ 400,86
198	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro hidráulico (retorno) 803192566 NX400×10P	R$ 366,00
199	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro hidráulico (sucção) 803192968 TFX-250×100	R$ 331,14
200	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro de óleo do motor LF9009	R$ 313,71
201	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro de combustível FF5488	R$ 209,14
202	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro Separador de água FS1006	R$ 226,57
203	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro de ar primário AF25276	R$ 453,25
204	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro de ar secundário AF25277	R$ 209,14
205	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro hidráulico (retorno)	R$ 383,42
206	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro hidráulico (sucção)	R$ 331,14
207	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro da cabine (ar-condicionado)	R$ 156,97
208	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro de óleo do motor 1R-1808 PSL962	R$ 95,85
209	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro de combustível 1R-0751 PSC496	R$ 165,57
210	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro Separador de água 326-1644 PSD530	R$ 156,69

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

211	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro de ar primário 227-7448 AP7998	R$ 331,14
212	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro de ar secundário 227-7449 ASR7999	R$ 191,72
213	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro hidráulico 362-1163	R$ 313,71
214	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro da transmissão 117-4089	R$ 278,85
215	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro da cabine (ar-condicionado) 175-2841 ACP905	R$ 148,14
216	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Óleo do motorBG5X-6731-AA PSL283	R$ 113,29
217	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Combustível BG5X-9155-AA PSC743	R$ 191,72
218	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Separador de água BH1X-9N074-AA PSD950/1	R$ 165,13
219	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Ar primário BH1X-9601-AA AP9834	R$ 313,71
220	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Ar secundário BH1X-9601-BA ARS9835	R$ 174,28
221	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Cabine (ar-condicionado) BG5X-19N619-AA ACP904	R$ 174,28
222	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Óleo do motor 51.05504-0093 PSL962	R$ 113,24
223	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Combustível 51.12503-0061 PSC497	R$ 87,15
224	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Separador de água 51.12503-0055 PSD960	R$ 89,37

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

225	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Ar primário 81.08405-0021 AP7998	R$ 108,42
226	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Ar secundário 81.08405-0022 ASR7999	R$ 204,13
227	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Cabine (ar-condicionado) 2Q0 819 644 ACP905	R$ 182,66
228	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1111 6x2 - Ano 1969 Motor OM352-Filtro Óleo do motor 001 184 39 25 PL519	R$ 148,14
229	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1111 6x2 - Ano 1969 Motor OM352-Filtro Combustível (2 elementos) 352 470 00 92 FC161	R$ 78,43
230	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1111 6x2 - Ano 1969 Motor OM352-Filtro de ar 001 094 42 04 AP9834	R$ 165,57
231	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1111 6x2 - Ano 1969 Motor OM352-Filtro Decantador de água 382 092 70 05 PSD530/1	R$ 313,71
232	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro Óleo do motor A9061800109 PEL2003	R$ 104,57
233	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro Combustível A0000901551 PEC3022	R$ 148,14
234	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro Separador de água A0004779915 PEC9915	R$ 191,72
235	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro Ar primário 3740947104 ARS9838	R$ 209,14
236	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro Ar secundário P621911/CF933 ARS838	R$ 331,14
237	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro ARLA 32	R$ 174,28

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

			A0001420589 PEA180	
238	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master 2012 - Motor 2.5 dCi-Filtro de óleo 7701472321/8200004835 PEL312	R$ 313,71
239	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master 2012 - Motor 2.5 dCi-Filtro de combustível 8200459857 PSC496	R$ 78,43
240	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master 2012 - Motor 2.5 dCi-Filtro de ar 8200505566 ARL5139	R$ 148,14
241	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master 2012 - Motor 2.5 dCi-Filtro de cabine (ar-condicionado) 7701059997 ACP307	R$ 209,14
242	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master Minibus L3 - Ano 2025-Filtro de óleo 152094543R	R$ 95,85
243	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master Minibus L3 - Ano 2025-Filtro de combustível 164038513R ou 164038899R	R$ 113,29
244	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master Minibus L3 - Ano 2025-Filtro de ar 165465171R	R$ 209,14
245	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master Minibus L3 - Ano 2025-Filtro de cabine (ar-condicionado) 7701209837	R$ 261,43
246	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master L3H2 Van - Ano 2016-Filtro de óleo 152093920R/152094543R	R$ 122,00
247	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master L3H2 Van - Ano 2016-Filtro de combustível 64038513R ou 164038899R	R$ 113,29
248	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master L3H2 Van - Ano 2016-16-Filtro de ar 165008632R	R$ 209,14
249	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master L3H2 Van - Ano 2016-Filtro de cabine (ar-condicionado) 7701209837	R$ 244,00
250	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Cronos Drive 1.0 - Ano 2025-Filtro de óleo 68102241AA	R$ 122,00
251	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Cronos Drive 1.0 - Ano 2025-Filtro de combustível 52151547	R$ 61,00
252	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Cronos Drive 1.0 - Ano 2025-Filtro de ar do motor 52046268	R$ 113,29

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

253	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Cronos Drive 1.0 - Ano 2025-Filtro de cabine (ar-condicionado) 51836363/51842923	R$ 130,71
254	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de óleo 04E115561H	R$ 95,85
255	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de ar do motor	R$ 61,00
256	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de combustível 6Q0201051J	R$ 113,29
257	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de cabine (ar-condicionado) 6Q0819653B	R$ 78,43
258	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio Sport 1.6 DL - Ano 2012-Filtro de óleo 46751179 PSL55	R$ 78,43
259	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio Sport 1.6 DL - Ano 2012-Filtro de ar do motor 51775324 ARL4147	R$ 61,00
260	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio Sport 1.6 DL - Ano 2012-Filtro de combustível 51773516 GI12/7	R$ 113,29
261	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio Sport 1.6 DL - Ano 2012 Filtro de cabine (ar-condicionado) 46723435 ACP201	R$ 69,71
262	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol City 1.6 EA111 Flex - Ano 2013- Filtro de óleo 030115561AN PSL55	R$ 78,47
263	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol City 1.6 EA111 Flex - Ano 2013-Filtro de ar do motor 5U0129620 ARL4147	R$ 61,00
264	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol City 1.6 EA111 Flex - Ano 2013-Filtro de combustível 6Q0201051J GI04/7	R$ 113,29
265	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol City 1.6 EA111 Flex - Ano 2013- Filtro de cabine (ar-condicionado) 1J0819644A ACP204	R$ 78,43
266	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Jetta 2.0 - Ano 2011-Filtro de óleo 06J115403Q PSL129	R$ 78,43

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

267	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Jetta 2.0 - Ano 2011-Filtro de ar do motor 1K0129620E ARL4151	R$ 78,43
268	30	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Jetta 2.0 - Ano 2011-Filtro de combustível 1K0201051K GI06/7	R$ 156,86
269	30	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Volkswagen Jetta 2.0 - Ano 2011-Filtro de cabine (ar-condicionado) 1K1819653B ACP204	R$ 139,43
270	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de óleo 04E115561H	R$ 95,85
271	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de ar do motor JZZ129620D	R$ 61,00
272	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de combustível 6Q0201051J	R$ 113,29
273	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de cabine (ar-condicionado) 6Q0819653B	R$ 78,43

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta Licitação Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame com objeto social pertinente e compatível com o certame e que atenderem todas às exigências deste Edital, Anexos e ainda devidamente cadastradas junto Licitanet, através do site www.licitanet.com.br.

I. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica.

II. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.2. Fica assegurada neste certame a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU EQUIPARADOS**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações c/c artigo

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

4º da lei 14.133/21[1].

2.2.1. Exclusividade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123[2], de 2006, será aplicada nesta licitação para os itens cujo valor médio a ser contratado, conforme pesquisa de mercado seja inferior a R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

2.2.2. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

2.3. Serão garantidos às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante declarar a observância desse limite referente a essa licitação, conforme previsto no art. 4º, parágrafo 3º da Lei n.º 14.133/2021.

2.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Vianópolis responsabilidade por eventuais danos decorrentes do

[1] Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

[2] Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.9.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade. Como o objeto pretendido atende o dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima;

2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.11.1. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9.11.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9.11.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9.11.4. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9.11.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.9.11.6. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Eventuais solicitações de esclarecimentos e impugnações referentes ao Edital, Técnica ou Jurídica deverão ser dirigidas a Pregoeira Oficial para o endereço eletrônico **licitacao@vianopolis.go.gov.br,** ou através provedor **www.licitanet.com.br** em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

abertura da sessão eletrônica, com devida identificação da solicitante (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail).

3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site Oficial da Prefeitura de Vianópolis/GO e no provedor www.licitanet.com.br.

3.3. Decairão do direito de impugnar os termos do Edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o terceiro dia útil à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.333, de 2021[3].

3.4. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, além da Assessoria Jurídica decidir sobre eventuais impugnações, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

3.5. Acolhida à impugnação contra este Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitanet.com.br. A sessão será pública, dirigida a Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, Decreto Federal Nº 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei n° 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

4.1.1. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º[4].

4.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Licitanet, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Licitanet e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Licitanet.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente ser dará mediante prévia definição de senha privativa.

[3] Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame

[4] Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Licitanet.
4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitanet a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização de transações ao pregão eletrônico.
4.7. DURANTE A SESSÃO ELETRÔNICA, A COMUNICAÇÃO ENTRE A PREGOEIRA E AS LICITANTES OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TROCA DE MENSAGENS, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.
4.8. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua conexão.
4.9. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
4.10. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).
4.11. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 21/08/2026.
Propostas recebidas até dia 04/09/2026 às 07h59min.
Abertura das propostas eletrônicas dia 04/09/2026 às 08h00min.
Início sessão de disputa de lances dia 04/09/2026 às 08h00min.
Tempo normal de disputa de lances: a critério da Pregoeira

4.12. Informamos que de acordo com o decreto Nº 10.024/2019 a inserção da proposta e documentação de habilitação no sistema passa a ser obrigatória para a participação na licitação.
4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá

ser esclarecida através da empresa Licitanet, pelos telefones: (34) 2512-6500; (34) 3014-6633 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, eis ***MENOR PREÇO POR ITEM***, **até o dia 04/09/2026 e o horário 07h59min.**

5.1.1. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.2. O Licitante cadastrará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor da proposta de preço de cada item referente ao objeto;

b) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, sem identificação da empresa licitante (a não identificação citada trata-se do lançamento – cadastramento no Sistema de Compras, na proposta encaminhada via anexo, na fase de julgamento, deverá constar todos os dados pleiteados no termo de referência, além dos dados de identificação da empresa licitante).

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

b) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

5.9. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência, o Licitante deverá obedecer a este último (especificações técnicas anotadas no Termo de Referência).

5.10. Havendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá o segundo, devendo a pregoeira proceder às correções caso necessário.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: abertura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados, eis **dia 04/09/2026 e o horário 08h00min.**

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.5.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10% (dez por cento).

6.5.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.6. A pregoeira poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

6.6.1. eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.7. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021[5].

6.7.1. A etapa de lances na sessão eletrônica durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.2. A prorrogação automática da etapa de lances, que se trata o inciso anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.7.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida neste subitem, a etapa de disputa encerrar-se-á automaticamente.

6.7.4. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R$ 0,01 (Um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão eletrônica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021[6], nesta ordem:

6.10.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação:

6.10.1.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.10.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.10.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.10.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

[5] Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes

[6] Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

6.10.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Município ou entidade da Administração Pública estadual ou Municipal;
6.10.2.2. empresas brasileiras;
6.10.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.10.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.11.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.11.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.12. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021[7], legislação correlata e no item 2 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e quanto à adequação ao objeto, conforme definido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
7.2. Será concedido o prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período,

[7] Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

contado da solicitação da pregoeira no Sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.2.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela pregoeira, ou de ofício, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.2 acima.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço aceitável da contratação. Ainda, não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4.1. Erros no preenchimento da planilha ou da composição de preço não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha ou da composição de preço poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.4.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.4.3. Considera-se erro no preenchimento da **planilha ou da composição de preço** passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.5.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.2. A inexequibilidade, na hipótese acima pontuada, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, exclusivamente por meio do sistema.
7.8. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
7.9. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
7.9.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante vencedora.
8.2. Como condição o exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
8.2.1. Para consulta ao CNPJ:
a) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO (https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitarou-contratar/);
b) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – (http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia);
c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes).
8.2.2. Para consulta ao CPF:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis
b) b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar);
c) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

Municípios do Estado de Goiás – TMC-GO: (https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-delicitar-ou-contratar/).

8.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992[8], que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira/Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

8.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2.6.1. Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, através da plataforma: Licitanet, acesso por meio do sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

8.3. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021[9]).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação,

[8] Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato

[9] Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para:**

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015[10].

9. HABILITAÇÃO

9.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Comprovação da constituição empresarial, podendo ser:

a. Requerimento de Empresário, no caso de Empresa Individual;

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para

[10] "Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. As empresas Licitantes enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, PARA OBTEREM OS BENEFÍCIOS LEGAIS, deverão apresentar AMBOS os documentos abaixo, porém, a não apresentação não resultará na inabilitação ou desclassificação da(s) Proponente(s), apenas resultará no impedimento do uso dos benefícios concedidos pelas Leis:

a. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;
b. Declaração do Porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

9.1.3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ;
b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em plena vigência, quando de sua apresentação à Comissão;
d. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda em plena vigência da sede, quando de sua apresentação à Comissão;
e. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda em plena vigência da sede, quando de sua apresentação à Comissão;
f. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em plena vigência, quando de sua apresentação à Comissão;
g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT. h) Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades cabíveis de que o Licitante cumpre com a determinação Constitucional,

9.1.3.1. As empresas Licitantes enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar as certidões referidas no Item 8.1 deste Edital, no entanto, caso sejam positivas quanto à situação fiscal e trabalhista, terão a oportunidade de comprovar sua regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a ser feita pelo Agente de Contratação, prorrogáveis por igual período a requerimento.

9.1.4. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

a. Certidão Negativa de pedido de Falência expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega das propostas.

a.1 Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

a.2 Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem "**a" deste do item 9.1.4** deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.

9.3. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a. As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que atente aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006[11], conforme exigido no subitem 2.1, Inciso IV, deverão apresentar ainda o seguinte documento:

01. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

02. Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006[12], com data

[11] Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

[12] § 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

9.4. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a. Caso a licitante seja MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), deverá apresentar no ato do credenciamento além de os seguintes documentos:

1. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual.

2. Documento que comprove a opção do Simples Nacional.

9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração, sob pena de inabilitação, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, hem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

b. Declaração, sob pena de inabilitação, que atende ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 07º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c. Declaração, sob pena de inabilitação, que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

d. Declaração, sob pena de inabilitação, que não foi declarada inidônea

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e. Declaração, sob pena de inabilitação, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou no festão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f. Declaração, sob pena de inabilitação, que a proposta apresentada para fins de participação nesta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada para participar, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Vianópolis antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g. Declaração, sob pena de inabilitação, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para participação nesta licitação.

h. Declaração para fins de participação neste Pregão Eletrônico, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

i. Declaração que presenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

9.6. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

licitações concedido às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006[13].

9.7. Para efeito de julgamento referente ao regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais possuem os mesmos benefícios neste Edital.

9.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar nº 123, de 2006[14]).

9.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.12, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Município de Vianópolis /GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Fornecimento, ou considerar o item como fracassado.

9.10. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, bem como os documentos de habilitação, no prazo

[13] Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

[14] Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

de até 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção "Documentos Complementares" na Licitanet.

a. Caso a licitante não consiga fazer o envio via sistema eletrônico a mesma poderá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, bem como os documentos os documentos de habilitação para o e-mail licitacao@vianopolis.go.gov.br. nos mesmos termos exigidos no subitem **10.1**.

10.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documento de habilitação será desclassificado-inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, vinculando a contratada a todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como a marca.

10.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021[15].

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

[15] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será **de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021[16].

14. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1. A forma de execução do instrumento contratual, fornecimento, prazos, locais, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Anexos deste Edital.

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, a Empresa Vencedora será convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, nos termos e prazos definidos no Edital.

15.2. O Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e outras legislações aplicáveis**.

15.4.1. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do caput, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos

[16] Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

do edital de licitação, poderá:

I. convocar os licitantes remanescentes para negociação na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço, ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. Se o vencedor se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 2 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS

19.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2026 do Município de Vianópolis, na classificação:

Secretaria de Governo, Gestão e Tecnologia
Dotação: 04.122.0052.2.017 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 112 Fonte: 100
Secretaria de Agricultura e Pecuária
Dotação: 20.606.1010.2.069 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 275 Fonte: 100
Secretaria de Infraestrutura e Obras
Dotação: 26.782.1012.2.091 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 352 Fonte: 100
Secretaria de Saúde
Dotação: 10.302.0210.2.101 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 627 Fonte: 102
Saúde PSF
Dotação: 10.301.0203.2.099 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 639 Fonte: 102
Saúde Samu
Dotação: 10.302.0210.2.155 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 787 Fonte: 709
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

Dotação: 08.244.1002.2.128 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 787 Fonte: 100
Secretaria de Educação
Dotação: 12.361.1005.2.038 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 993 Fonte: 101

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III. Dar causa à inexecução total do contrato.

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência.

II. Multa.

III. Impedimento de licitar e contratar.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A sanção prevista no inciso I do subitem 20.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021[17], quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.5. A sanção prevista no inciso II do subitem 20.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.6. A sanção prevista no inciso III do subitem 20.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.7. A sanção prevista no inciso IV do subitem 20.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.1333, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida subitem 20.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.8. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 20.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do Prefeito de Vianópolis e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

20.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do subitem 20.2.

[17] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

20.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.11. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do subitem 20.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 20.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

I. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o subitem 20.12 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

II. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

III. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o subitem 20.12.
II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.
III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

20.15. Os atos previstos como infrações administrativas neste edital, bem como os previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

20.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.17. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

I. Para fins de aplicação das sanções previstas no subitem 20.2, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

20.18. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

I. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

20.19. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.
II. Pagamento da multa.
III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.
V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste subitem.

a. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do subitem 20.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

21.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

21.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. Fiscalização

21.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

21.7. Fiscalização Técnica

21.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

21.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

21.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

21.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

21.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

21.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

21.8. Fiscalização Administrativa

21.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

21.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

21.9. Gestor do Contrato

21.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

21.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

21.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

21.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

21.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

21.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

21.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

21.10. Preposto

21.10.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços,

21.10.2. indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

21.10.3. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período informado no ETP.

21.11. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

22.10. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.vianopolis.go.gov.br e www.licitanet.com.br.
22.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da Prefeitura Municipal de Vianópolis-GO, eis: Rua José Issy nº 115, Centro, CEP nº 75.265-000, Vianópolis-Goiás, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 16 horas.
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo Declaração Conjunta;
ANEXO V – Minuta do Contrato de Fornecimento.

Vianópolis-GO, 20 de agosto de 2026.

Cleydson Augusto Gonçalves Mascarenhas
Secretário de Governo, Gestão e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como a prestação de serviços de substituição (troca), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Vianópolis.

1.1.1. O serviço de troca será considerado incluído no valor dos itens.

1.1.2. A prestação de serviços de troca deverá estar vinculada ao fornecimento dos itens, sendo vedada a contratação isolada de serviços sem o respectivo fornecimento dos produtos.

1.1.3. Os códigos de referência constantes da relação de itens destinam-se exclusivamente à identificação das características técnicas, dimensões, aplicações e compatibilidade dos filtros com os veículos, máquinas da frota municipal, não caracterizando indicação ou preferência por marca, fabricante ou fornecedor específico. Serão aceitos produtos equivalentes, compatíveis ou de qualidade igual ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas. A utilização dos códigos de referência tem finalidade exclusivamente identificativa, visando assegurar a correta aplicação, dimensões, características técnicas e compatibilidade dos filtros com os veículos e máquinas da frota municipal, não constituindo indicação de marca, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente compatíveis.

1.1.4. A licitante deverá informar a marca e demais informações técnicas do produto ofertado, possibilitando a análise da compatibilidade com os códigos de referência, aplicações e especificações constantes neste Termo de Referência. A indicação da marca tem finalidade exclusivamente de identificação e análise técnica do produto ofertado, não configurando exigência de marca específica, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.

1.1.4.1. Os códigos de referência constantes na relação de itens possuem caráter exclusivamente indicativo, destinados apenas à identificação das características técnicas, dimensões, aplicação e compatibilidade dos filtros com os veículos, máquinas da frota municipal.

1.1.4.2. Será admitido o fornecimento de produtos equivalentes, compatíveis ou de qualidade igual ou superior, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas e à aplicação prevista pelo fabricante do equipamento.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

1.1.4.3. A comprovação da compatibilidade poderá ser realizada mediante catálogo técnico do fabricante, ficha técnica, tabela de aplicação oficial ou outro documento idôneo emitido pelo fabricante do filtro.

1.1.4.4. Caso haja dúvida quanto à compatibilidade ou à equivalência do produto ofertado, a Administração poderá promover diligência para confirmação das informações apresentadas, inclusive junto ao fabricante.

1.1.4.5. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo durante a fase de julgamento ou execução contratual, catálogo técnico, ficha técnica, tabela oficial de aplicação, declaração do fabricante ou representante autorizado, bem como quaisquer documentos complementares necessários para comprovar a compatibilidade, desempenho e especificações técnicas dos produtos ofertados, sem que isso configure direcionamento ou restrição à competitividade.

1.1.4.6. A simples indicação de que o produto é equivalente não será suficiente para comprovar sua compatibilidade, cabendo ao licitante apresentar documentação técnica idônea quando solicitada pela Administração.

1.1.5. Forma de Execução dos Serviços.

1.1.5.1. A execução dos serviços observará as seguintes diretrizes:

I – A troca de filtros deverá ser realizada por profissional qualificado, nas dependências da contratada ou em local previamente indicado pela Administração;

II – A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários à execução do serviço;

III – Os serviços deverão atender às especificações dos fabricantes dos veículos e às normas técnicas vigentes;

IV – A execução deverá ocorrer mediante demanda, conforme solicitação formal da Administração.

1.2. Da Especificação do Objeto

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR MÉDIA (R$)
1	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Massey Ferguson 292, série 292038312.	R$ 42,57
2	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Massey Ferguson 292, série 2924212062.	R$ 170,86
3	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Massey Ferguson 292, série 292294299.	R$ 69,53

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

4	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Massey Ferguson 292, série 2924231070.	R$ 52,04
5	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Massey Ferguson 275, série 275010059.	R$ 86,99
6	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL 900, trator Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS.	R$ 38,08
7	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência REC154, trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381.	R$ 35,94
8	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL190, trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018.	R$ 20,78
9	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência PSL 675, trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381.	R$ 59,03
10	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência PSL 338, trator New Holland TT4030, série ZCCG96545.	R$ 45,13
11	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência PSL123, trator New Holland TL85E, série B1S436117.	R$ 156,69
12	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/255, trator Massey Ferguson 292, série 292038312.	R$ 27,97
13	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/255, trator Massey Ferguson 292, série 2924212062.	R$ 101,55
14	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/255, trator Massey Ferguson 292, série 292294299.	R$ 86,95
15	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/255, trator Massey Ferguson 292, série 2924231070.	R$ 84,70
16	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/255, trator New Holland TL85E, série B1S436117.	R$ 89,75

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

17	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC2/155, trator Massey Ferguson 275, série 275010059.	R$ 87,04
18	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC3/155, trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381.	R$ 66,05
19	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PSC496, trator New Holland TT4030, série ZCCG96545.	R$ 62,57
20	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PSC877, trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018.	R$ 67,17
21	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência FC164, trator Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS.	R$ 275,65
22	8	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS6223, trator Massey Ferguson 292, série 2924231070.	R$ 174,21
23	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR223, trator Massey Ferguson 292, série 2924231070.	R$ 101,55
24	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS8842, trator Massey Ferguson 292, série 292294299.	R$ 80,00
25	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR807, trator Massey Ferguson 292, série 292294299.	R$ 80,00
26	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS6223, trator Massey Ferguson 292, série 292038312.	R$ 34,67
27	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR223, trator Massey Ferguson 292, série 292038312.	R$ 34,67
28	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS6223, trator Massey Ferguson 292, série 2924212062.	R$ 34,67
29	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR223, trator Massey Ferguson 292, série 2924212062.	R$ 34,67

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

30	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS6223, trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381.	R$ 34,67
31	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR223, trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381.	R$ 40,33
32	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS6223, trator New Holland TL85E, série B1S436117.	R$ 39,09
33	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR223, trator New Holland TL85E, série B1S436117.	R$ 41,45
34	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência AP7108, trator Massey Ferguson 275, série 275010059.	R$ 328,46
35	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência AS805, trator Massey Ferguson 275, série 275010059.	R$ 45,18
36	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS7109, trator New Holland TT4030, série ZCCG96545.	R$ 17,24
37	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR806, trator New Holland TT4030, série ZCCG96545.	R$ 17,24
38	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência P609221, trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018.	R$ 62,32
39	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência P608599, trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018.	R$ 250,16
40	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar externo, referência ARS8889, trator Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS.	R$ 104,42
41	4	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar interno, referência ASR889, trator Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS.	R$ 101,15
42	72	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência HU 6011 z, PEL678, WOE-506 Renault Van Master motor 2.3 2021 em diante.	R$ 100,99

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

43	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência 25206966, PSL612, FOGM0561 para Chevrolet Onix motor 1.0 turbo 2022 e 2025	R$ 98,74
44	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência WO-121 HU 711/51, PEL108 Citroen C3 Aircroos motor 2024.1.0 turbo	R$ 85,26
45	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência, W 712/8, OC 1449, PSL 545, WO 545 Volkswagen Gol 2018 e 2019 motor EA 2111.	R$ 74,03
46	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência WO545, PSL34MP, Volkswagen Saveiro 1.6 2019	R$ 87,49
47	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência PSL954/PSL728, JFO211, W728/3, Toyota Hilux 2.8 2020.	R$ 80,77
48	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo de motor, referência 816/2 X, PEL119, WOE912, Fiat Toro 1.8 flex 2021	R$ 78,52
49	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência WO120, PSL140, W67/1, Nissan Grand Livina 1.8	R$ 76,83
50	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência GK2Z6731A, WO151, GK2Q6714AA, Ford Transit 2.0 2022	R$ 104,24
51	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro do óleo lubrificante, referência HU612X, PEL108, WOE700, Peugeot Partner 1.6 16v	R$ 96,49
52	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência 164004350R, FCD2173 Renaut Van Master motor 2.3 até 2021	R$ 86,94
53	60	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência 164004350R, FCBR271S, PC947, Renault Van Master motor 2.3 2023 em diante	R$ 51,56
54	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência FCI1630, GI50/7, KL583, Citroen C3 Aircroos motor 1.0 turbo 2024.	R$ 62,79
55	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência 93316245, FCI1660, KL 582, Chevrolet Onix motor 1.0 turbo 2022 e 2025	R$ 87,00

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

56	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência GI50/7, WK58/3, KL583 Volkswagen Gol 2018 e 2019 motor EA 2111	R$ 100,99
57	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência KL583, BF0024, FCI-1630 Volkswagen Saveiro 1.6 2019	R$ 99,86
58	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência PC953, JFC207/3, FN953, Toyota Hilux 2.8 2020.	R$ 95,69
59	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência FCI1660, FCCH0058, 51806073 Fiat Toro 1.8 flex 2021	R$ 90,08
60	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência GI50/7, 0986BF0024, FCI-1630, Nissan Grand Livina 1.8	R$ 51,11
61	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível, referência GK2Z9365C, FCD0924, FCECO047 Ford Transit 2.0 2022	R$ 56,26
62	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de combustível FCI-1630, BF0024, GI50/7 Peugeot Partner 1.6 16v	R$ 42,57
63	72	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência 165465171R, ARL5140, HLP5140 Renault Van Master motor 2.3 2021 em diante.	R$ 87,51
64	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência 26241944, FAP3233, ART8860 Chevrolet Onix motor 1.0 turbo 2022 e 2025	R$ 28,42
65	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência 9859861880, FAP48801, C 3485/3 Citroen C3 Aircroos motor 2024.1.0 turbo	R$ 39,28
66	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor referência 04C129620D, C29015, ARL6071, Volkswagen Gol 2018 e 2019 motor EA 2111	R$ 39,76
67	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência JZZ 129 620 C, C 2295/2, ART6098, Volkswagen Saveiro 1.6 2019	R$ 100,87
68	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência OEM 17801-0L040, C33017/1, ARL2206, Toyota Hilux 2.8 2020.	R$ 92,67
69	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência	R$ 122,79

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

			51977574, C21002, JFA-0998 Fiat Toro 1.8 flex 2021	
70	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência 16546-ED000, ARL1654, JFA-0134 Nissan Grand Livina 1.8	R$ 121,67
71	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência GK3Z-9601-B, FAP-4879, C 28 050 Ford Transit 2.0 2022	R$ 280,70
72	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Filtro de ar motor, referência FAP-4873, 0986B02367, C 34 853 Peugeot Partiner 1.6 16v	R$ 156,52
73	72	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador, referência 8201676037, ACP837KIT, AKX-1201-2, Renault Van Master motor 2.3 2021 em diante.	R$ 156,52
74	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, 13508023, ACP008, AKX35725 Chevrolet Onix motor 1.0 turbo 2022 e 2025	R$ 93,61
75	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, 9844496580, AKX-1460/2, ACP809 Citroen C3 Aircroos motor 2024.1.0 turbo	R$ 87,51
76	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, CU2545/1, AKX-35280, ACP303 Volkswagen Gol 2018 e 2019 motor EA 2111	R$ 67,84
77	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência. CB0512, ACP303, CU 25451, Volkswagen Saveiro 1.6 2019	R$ 74,03
78	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, AKX1967, 871390K070, ACP889 Toyota Hilux 2.8 2020	R$ 101,10
79	24	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, BF0655, AKX2108, ACP907 Fiat Toro 1.8 flex 2021	R$ 96,49
80	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, CP728, AKX1956, 27891EL00A Nissan Grand Livina 1.8	R$ 67,84
81	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, BK2118D543AA, AKX-35184, FAAFD01 Ford Transit 2.0 2022	R$ 74,06
82	12	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Kit Filtro de ar condicionado e spray higienizador referência, BF0644, AKX1430, FAACI05	R$ 134,79

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

			Peugeot Partner 1.6 16v	
83	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Santana 2.0 – Ano 2002-Filtro de óleo do motor 030 115 561 NA PSL55	R$ 50,55
84	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Santana 2.0 – Ano 2002- Filtro de ar do motor 377 129 620 B ARL6097	R$ 39,31
85	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Santana 2.0 – Ano 2002- Filtro de combustível 811 201 511 GI52/7	R$ 50,54
86	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Santana 2.0 – Ano 2002-Filtro de cabine/ar-condicionado 377 819 653 AC	R$ 50,55
87	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Honda CG 125 Filtro de óleo do motor 154A1-KRE-305 (elemento/filtro centrífugo, conforme a versão)	R$ 20,22
88	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Honda CG 125 Filtro de ar do motor 17210-KGA-900	R$ 16,84
89	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Chevrolet Montana 2013-Óleo do motor 93185674 PSL55	R$ 40,33
90	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet Montana 2013- filtro Ar do motor 94797406 ARL8831	R$ 43,70
91	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet Montana 2013-Filtro Combustível 94748933 GI52/7	R$ 51,56
92	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet Montana 2013-Filtro Cabine (ar-condicionado) 9338650	R$ 62,79
93	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio 2014-Filtro de óleo do motor55224598 PSL639	R$ 30,89
94	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio 2014-Filtro de ar do motor 51775324 ARL4152	R$ 28,53
95	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio 2014-Filtro de combustível 51773516 GI10/7	R$ 40,10
96	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio 2014-Filtro de cabine (ar-condicionado) 51854923 ACP804	R$ 50,55
97	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet D-10 1992-Filtro Óleo do motor 94632618 PSL55	R$ 78,63

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

98	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet D-10 1992-Filtro Ar do motor 94619002 ARL415	R$ 86,61
99	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Chevrolet D-10 1992-Filtro Combustível 52214775 GI52/7	R$ 96,49
100	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Óleo do motor 600-211-123 PSL718	R$ 442,59
101	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Combustível 6754-71-6140 PSC962	R$ 442,59
102	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Separador de água 6754-71-6140 (conforme versão) PSD960	R$ 442,59
103	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Ar primário 600-185-4100 AP7968	R$ 357,22
104	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Ar secundário 600-185-4110 ASR7969	R$ 188,43
105	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Hidráulico 20Y-60-31140 PL665	R$ 954,83
106	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Escavadeira Komatsu (PC)-Filtro Ar-condicionado cabine 20Y-979-6260	R$ 505,50
107	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Iveco Tector 170E21-Filtro de óleo do motor 5801592277 PEL-119	R$ 357,22
108	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Iveco Tector 170E21- Filtro de combustível 2992241 PSC-960	R$ 410,67
109	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Iveco Tector 170E21-Filtro separador de água 2992662 PSD-960/1	R$ 123,70
110	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Iveco Tector 170E21-Filtro de ar primário 5801485257 ARL-5148	R$ 359,46
111	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Iveco Tector 170E21-Filtro de ar secundário 5801485258 ASR-806	R$ 235,90
112	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Iveco Tector 170E21-Filtro do ar-condicionado (cabine) 5802032455 ACP-1001	R$ 146,03
113	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro de óleo do motor BH1X6731AA PSL962	R$ 92,19

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

114	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro de combustível BH1X9176AA PSC496	R$ 110,81
115	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro separador de água BH1X9N074AA PSD530	R$ 99,14
116	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro de ar primário BC459601BA AP7998	R$ 137,44
117	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro de ar secundário BC459602BA ASR7999	R$ 209,14
118	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 1719-Filtro do ar-condicionado (cabine) BC45-18D543-AA ACP004	R$ 156,85
119	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1113-Filtro de óleo do motor A0001800009 PSL340	R$ 165,67
120	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1113-Filtro de combustível (primário) A0000920505 PSC75	R$ 148,24
121	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1113-Filtro de combustível (secundário) A0000920605 PSC76	R$ 130,53
122	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1113-Filtro de ar A0000941504 AP983	R$ 296,29
123	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro de óleo do motor 07W115436C PEL2016	R$ 118,51
124	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro de combustível 2R0127401 PSC497	R$ 101,08
125	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro separador de água 2R0127400 PSD960	R$ 125,49
126	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro de ar primário 2S0129620A AP7998	R$ 139,43
127	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro de ar secundário 2S0129621A ASR7999	R$ 125,49
128	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 14-190-Filtro do ar-condicionado (cabine) 2Q0819644 Verificar equivalente conforme versão	R$ 118,73
129	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260- Filtro de óleo do motor 51.05504-0093 PSL962	R$ 92,97

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

130	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260-Filtro de combustível 51.12503-0061 PSC497	R$ 90,59
131	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260-Filtro Separador de água 51.12503-0055 PSD960	R$ 118,51
132	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260-Filtro de ar primário 81.08405-0021 AP7998	R$ 252,71
133	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260-Filtro de ar secundário 81.08405-0022 ASR7999	R$ 143,24
134	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.260-Filtro do ar-condicionado (cabine) AKX4006-2	R$ 118,51
135	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).VW 26.280 2014-Filtro Óleo do motor 51.05504-0093 PSL962	R$ 87,15
136	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.280 2014-Filtro Combustível 51.12503-0061 PSC497	R$ 87,15
137	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.280 2014-Filtro Separador de água 51.12503-0055 PSD960	R$ 90,63
138	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.280 2014-Filtro Ar primário 81.08405-0021 AP7998	R$ 118,51
139	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.280 2014-Filtro Ar secundário 81.08405-0022 ASR7999	R$ 252,60
140	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW 26.280 2014-Filtro Ar-condicionado (cabine) 2R0 127 177D/J* ACP429/9	R$ 142,91
141	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Filtros VW/MWM 1990-Filtro Óleo do motor 905411880011 PSL962	R$ 113,29
142	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW/MWM 1990-Filtro Combustível 905411880009 PSC496	R$ 87,17
143	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW/MWM 1990-Filtro Separador de água 905411880010 PSD530	R$ 87,17
144	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW/MWM 1990-Filtro Ar do motor 2RS129620 ARL4142	R$ 96,49
145	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Massey Ferguson MF 86 HS- Filtro Óleo do motor 1447048M1 PSL900	R$ 240,77
146	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Massey Ferguson MF 86 HS-Filtro	R$ 96,41

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

			Combustível PC2/255	
147	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Massey Ferguson MF 86 HS-Filtro Ar primário 055119 ARS7109	R$ 252,04
148	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Massey Ferguson MF 86 HS-Filtro Ar secundário 1871767M1 AFI6123	R$ 148,14
149	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Massey Ferguson MF 86 HS-Filtro Hidráulico 1484054M2 PL665	R$ 209,14
150	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Óleo do motor 7W-2326	R$ 148,14
151	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Combustível 1R-0751	R$ 165,57
152	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Separador de água 361-9554	R$ 191,72
153	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Ar primário 227-7448	R$ 331,14
154	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Ar secundário 227-7449	R$ 191,72
155	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Hidráulico (cartucho) 362-1163	R$ 313,71
156	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Hidráulico (blindado/rosca) 126-1817	R$ 261,43
157	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Transmissão 117-4089	R$ 278,85
158	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Caterpillar 416E-Filtro Ar-condicionado (cabine) 245-7823	R$ 148,14
159	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005-Filtro combustível 84412164	R$ 175,01
160	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005- Filtro separador de água 84348882	R$ 165,57
161	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005- Filtro hidráulico externo 1930836	R$ 313,71
162	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005Filtro transmissão 47996857	R$ 383,31

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

163	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005-Elemento filtro de ar primário 84286399	R$ 404,99
164	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005-Elemento filtro de ar secundário 84286397	R$ 209,14
165	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola new holland 140GB ano 2005-Filtro de cabine (ar-condicionado) 84350712	R$ 156,86
166	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro Óleo do motor 13074774	R$ 131,88
167	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro combustível (primário) 1000424916	R$ 166,14
168	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro Combustível (secundário) 1000495963/4110002989004	R$ 148,14
169	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro Elemento combustível fino 1000447498	R$ 139,43
170	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)- Elemento do filtro de ar 13055724	R$ 400,86
171	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro hidráulico (retorno) 9D650-58A030000A0	R$ 331,14
172	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro de transmissão 9D650-31A030200A0 (referência)	R$ 313,71
173	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira LOVOL FL936H (2025)-Filtro do ar-condicionado	R$ 156,86
174	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300-Filtro de óleo do motor 860140941	R$ 93,60
175	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300 (2002)-Conjunto filtro de ar (primário + secundário))860152931	R$ 453,14
176	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)- Filtro de combustível (principal) 860152987	R$ 148,14

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

177	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Pré-filtro/Separador Racor 860152991	R$ 209,14
178	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro separador de água 860139777	R$ 156,86
179	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro hidráulico (retorno) 803164329	R$ 313,71
180	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro de respiro do sistema hidráulico 803086817	R$ 130,71
181	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro do conversor/transmissão 272100889 (eq. 800107060/860116239)	R$ 383,42
182	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro de ar do ar-condicionado 860152446	R$ 148,14
183	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Pá Carregadeira XCMG Linha LW300(2002)-Filtro de recirculação do ar-condicionado 860152447	R$ 121,67
184	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025)-Filtro de combustível 800104159	R$ 148,14
185	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025)XCMG XC870BR (2025)-Filtro Separador de água/combustível 860140349	R$ 165,57
186	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025)XCMG XC870BR (2025)-Filtro de sucção hidráulica 803403761	R$ 313,71
187	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025) XCMG XC870BR (2025)-Filtro de retorno hidráulico 803099349	R$ 330,56
188	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025)XCMG XC870BR (2025)-Filtro de admissão do tanque 250200471	R$ 130,71
189	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025) XCMG XC870BR (2025)-Respiro do sistema hidráulico 803164230	R$ 148,14

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

190	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025) XCMG XC870BR (2025)-Elemento do filtro de ar (primário + secundário) 860151174	R$ 488,52
191	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Retro Escavadeira XCMG XC870BR (2025) XCMG XC870BR (2025)-Filtro do ar-condicionado (cabine) 803593894	R$ 156,86
192	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro de ar primário 803190294 P777638/ AF25276	R$ 453,14
193	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro de ar secundário Incluso no conjunto AF25277	R$ 209,14
194	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro de óleo do moto 803190293 LF9009	R$ 313,71
195	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro de combustível 803190285 FF5052	R$ 165,57
196	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro Separador de água/combustível 803190284 FS1280/3930942	R$ 226,57
197	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro do conversor de torque 803190368 0750 131 053	R$ 400,86
198	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro hidráulico (retorno) 803192566 NX400×10P	R$ 366,00
199	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Motoniveladora XCMG GR180(2025)-Filtro hidráulico (sucção) 803192968 TFX-250×100	R$ 331,14
200	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro de óleo do motor LF9009	R$ 313,71
201	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro de combustível FF5488	R$ 209,14
202	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro Separador de água FS1006	R$ 226,57
203	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro de ar primário AF25276	R$ 453,25

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

204	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro de ar secundário AF25277	R$ 209,14
205	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro hidráulico (retorno)	R$ 383,42
206	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro hidráulico (sucção)	R$ 331,14
207	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SANY STG190C-10S(2026)-Filtro da cabine (ar-condicionado)	R$ 156,97
208	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro de óleo do motor 1R-1808 PSL962	R$ 95,85
209	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro de combustível 1R-0751 PSC496	R$ 165,57
210	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro Separador de água 326-1644 PSD530	R$ 156,69
211	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro de ar primário 227-7448 AP7998	R$ 331,14
212	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro de ar secundário 227-7449 ASR7999	R$ 191,72
213	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro hidráulico 362-1163	R$ 313,71
214	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro da transmissão 117-4089	R$ 278,85
215	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Patrola SEM 915F(2025)-Filtro da cabine (ar-condicionado) 175-2841 ACP905	R$ 148,14
216	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Óleo do motorBG5X-6731-AA PSL283	R$ 113,29
217	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Combustível BG5X-9155-AA PSC743	R$ 191,72
218	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Separador de água BH1X-9N074-AA PSD950/1	R$ 165,13

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

219	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Ar primário BH1X-9601-AA AP9834	R$ 313,71
220	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Ar secundário BH1X-9601-BA ARS9835	R$ 174,28
221	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Ford Cargo 2629 6x4 - 2017 Motor Cummins ISB 6.7-Filtro Cabine (ar-condicionado) BG5X-19N619-AA ACP904	R$ 174,28
222	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Óleo do motor 51.05504-0093 PSL962	R$ 113,24
223	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Combustível 51.12503-0061 PSC497	R$ 87,15
224	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Separador de água 51.12503-0055 PSD960	R$ 89,37
225	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Ar primário 81.08405-0021 AP7998	R$ 108,42
226	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Ar secundário 81.08405-0022 ASR7999	R$ 204,13
227	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). VW Constellation 26.280 6x2 - Ano 2017 Motor MAN D08-Filtro Cabine (ar-condicionado) 2Q0 819 644 ACP905	R$ 182,66
228	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1111 6x2 - Ano 1969 Motor OM352-Filtro Óleo do motor 001 184 39 25 PL519	R$ 148,14
229	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1111 6x2 - Ano 1969 Motor OM352-Filtro Combustível (2 elementos) 352 470 00 92 FC161	R$ 78,43
230	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1111 6x2 - Ano 1969 Motor OM352-Filtro de ar 001 094 42 04 AP9834	R$ 165,57
231	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz 1111 6x2 - Ano 1969 Motor OM352-Filtro Decantador de água 382 092	R$ 313,71

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

			70 05 PSD530/1	
232	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro Óleo do motor A9061800109 PEL2003	R$ 104,57
233	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca).Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro Combustível A0000901551 PEC3022	R$ 148,14
234	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro Separador de água A0004779915 PEC9915	R$ 191,72
235	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro Ar primário 3740947104 ARS9838	R$ 209,14
236	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro Ar secundário P621911/CF933 ARS838	R$ 331,14
237	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Mercedes-Benz Accelo 1016 4x2 - Ano 2021 Motor OM924 LA-Filtro ARLA 32 A0001420589 PEA180	R$ 174,28
238	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master 2012 - Motor 2.5 dCi-Filtro de óleo 7701472321/8200004835 PEL312	R$ 313,71
239	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master 2012 - Motor 2.5 dCi-Filtro de combustível 8200459857 PSC496	R$ 78,43
240	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master 2012 - Motor 2.5 dCi-Filtro de ar 8200505566 ARL5139	R$ 148,14
241	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master 2012 - Motor 2.5 dCi-Filtro de cabine (ar-condicionado) 7701059997 ACP307	R$ 209,14
242	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master Minibus L3 - Ano 2025-Filtro de óleo 152094543R	R$ 95,85
243	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master Minibus L3 - Ano 2025-Filtro de combustível 164038513R ou 164038899R	R$ 113,29
244	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master Minibus L3 - Ano	R$ 209,14

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

			2025-Filtro de ar 165465171R	
245	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master Minibus L3 - Ano 2025-Filtro de cabine (ar-condicionado) 7701209837	R$ 261,43
246	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master L3H2 Van - Ano 2016-Filtro de óleo 152093920R/152094543R	R$ 122,00
247	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master L3H2 Van - Ano 2016-Filtro de combustível 64038513R ou 164038899R	R$ 113,29
248	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master L3H2 Van - Ano 2016-16-Filtro de ar 165008632R	R$ 209,14
249	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Renault Master L3H2 Van - Ano 2016-Filtro de cabine (ar-condicionado) 7701209837	R$ 244,00
250	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Cronos Drive 1.0 - Ano 2025-Filtro de óleo 68102241AA	R$ 122,00
251	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Cronos Drive 1.0 - Ano 2025-Filtro de combustível 52151547	R$ 61,00
252	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Cronos Drive 1.0 - Ano 2025-Filtro de ar do motor 52046268	R$ 113,29
253	10	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Cronos Drive 1.0 - Ano 2025-Filtro de cabine (ar-condicionado) 51836363/51842923	R$ 130,71
254	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de óleo 04E115561H	R$ 95,85
255	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de ar do motor	R$ 61,00
256	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de combustível 6Q0201051J	R$ 113,29
257	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de cabine (ar-condicionado) 6Q0819653B	R$ 78,43
258	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio Sport 1.6 DL - Ano 2012-Filtro de óleo 46751179 PSL55	R$ 78,43
259	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio Sport 1.6 DL - Ano 2012-Filtro de ar do motor 51775324 ARL4147	R$ 61,00

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

260	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio Sport 1.6 DL - Ano 2012- Filtro de combustível 51773516 GI12/7	R$ 113,29
261	15	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Fiat Palio Sport 1.6 DL - Ano 2012 Filtro de cabine (ar-condicionado) 46723435 ACP201	R$ 69,71
262	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol City 1.6 EA111 Flex - Ano 2013- Filtro de óleo 030115561AN PSL55	R$ 78,47
263	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol City 1.6 EA111 Flex - Ano 2013-Filtro de ar do motor 5U0129620 ARL4147	R$ 61,00
264	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol City 1.6 EA111 Flex - Ano 2013-Filtro de combustível 6Q0201051J GI04/7	R$ 113,29
265	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol City 1.6 EA111 Flex - Ano 2013- Filtro de cabine (ar-condicionado) 1J0819644A ACP204	R$ 78,43
266	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Jetta 2.0 - Ano 2011- Filtro de óleo 06J115403Q PSL129	R$ 78,43
267	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Jetta 2.0 - Ano 2011- Filtro de ar do motor 1K0129620E ARL4151	R$ 78,43
268	30	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Jetta 2.0 - Ano 2011- Filtro de combustível 1K0201051K GI06/7	R$ 156,86
269	30	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Jetta 2.0 - Ano 2011- Filtro de cabine (ar-condicionado) 1K1819653B ACP204	R$ 139,43
270	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de óleo 04E115561H	R$ 95,85
271	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de ar do motor JZZ129620D	R$ 61,00
272	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de combustível 6Q0201051J	R$ 113,29
273	40	Unidade	Aquisição de filtros e prestação de serviços de substituição (troca). Volkswagen Gol 1.0 MPI (3 cilindros) - Ano 2020-Filtro de cabine (ar-condicionado) 6Q0819653B	R$ 78,43

1.3. DA PADRONIZAÇÃO DOS ITENS

1.3.1. Todos os itens deverão ser identificados por código de referência, aplicação, modelo do veículo, máquina e demais especificações técnicas

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

necessárias, de modo a garantir clareza na formulação das propostas e no julgamento da licitação.

1.3.2. Os filtros deverão ser descritos de forma objetiva, contendo suas características técnicas e respectivas aplicações, admitindo-se produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações de qualidade, desempenho e compatibilidade estabelecidas neste Termo de Referência, quando previsto.

1.3.3. Os serviços de substituição (troca) deverão corresponder ao respectivo filtro especificado para cada veículo e máquina, assegurando a correta aplicação das peças e a adequada manutenção da frota municipal.

1.3.4. Os códigos de referência constantes na especificação dos itens possuem finalidade exclusivamente identificadora, visando assegurar a perfeita compatibilidade dos filtros com os respectivos veículos e máquinas, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, quando previsto neste Termo de Referência.

1.3.5. Todos os itens deverão possuir unidades de medida padronizadas, de modo a garantir clareza na formulação das propostas e no julgamento da licitação.

1.3.6. Itens com características idênticas deverão ser consolidados, evitando fragmentação indevida que possa comprometer a competitividade ou a economicidade do certame.

1.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1. Os serviços de substituição de filtros deverão ser realizados pela contratada em estabelecimento próprio ou em local previamente acordado com a Administração **DENTRO DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS**.

1.4.1.1. A exigência de que os serviços sejam executados dentro da zona urbana do Município de Vianópolis justifica-se por razões de natureza operacional, econômica e de interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1.2. A localização na zona urbana permite maior agilidade no deslocamento dos veículos da frota municipal até o local de execução dos serviços, reduzindo o tempo de parada e garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

1.4.1.3. A realização dos serviços dentro do perímetro urbano reduz custos indiretos com deslocamento, consumo de combustível, desgaste dos veículos e utilização de servidores públicos, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

1.4.1.4. A proximidade geográfica possibilita atendimento mais rápido em situações emergenciais ou de manutenção corretiva, evitando prejuízos à prestação de serviços essenciais à população.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

1.4.1.5. A execução dos serviços dentro da zona urbana facilita o acompanhamento e a fiscalização por parte dos servidores designados, garantindo maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados e dos produtos utilizados.
1.4.1.6. Reduz riscos associados ao deslocamento de veículos em longas distâncias, especialmente aqueles utilizados em serviços essenciais, como saúde, transporte escolar e infraestrutura.
1.4.1.6.1. A exigência ora estabelecida não impede a participação de empresas sediadas fora do Município, desde que disponham de estrutura operacional apta à execução dos serviços dentro da zona urbana, assegurando-se, assim, a ampla competitividade do certame.
1.4.2. O serviço deverá estar incluído no valor dos itens fornecidos ou ser contratado de forma específica, conforme definido na planilha de preços.
1.4.3. A execução deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade da Administração, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.
1.5. Da Subcontratação
1.6. A subcontratação será admitida apenas de forma parcial e devidamente justificada, desde que não comprometa a qualidade, a padronização e a responsabilidade pela execução do objeto.
1.7. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, inclusive pelas atividades eventualmente subcontratadas.
1.8. Poderá ser vedada a subcontratação de parcelas consideradas essenciais, especialmente aquelas relacionadas à garantia da qualidade dos produtos e da execução dos serviços.
1.9. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
1.9.1. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da legislação vigente, visando aquisições futuras, eventuais e parceladas, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.
1.9.2. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, mas apenas daqueles efetivamente demandados durante a vigência da ata.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Agricultura e Pecuária possui 10 (dez) tratores na sua frota, que exigem 4 (quatro) trocas de filtros por ano, tendo em vista que os filtros são trocados a cada 200 horas trabalhadas.
2.2 De acordo com as 4 (quatro) trocas de filtros programadas por ano, observa-se que do item 1 até o item 8 da tabela acima, tem-se 32 (trinta e dois) filtros de óleo de motor, ou seja, 16 (dezesseis) filtros do óleo de motor, referência PSL 900, para os 4 (quatro) tratores Massey Ferguson 292 (séries: 292038312, 2924212062, 292294299, e 2924231070); 4 (quatro) filtros do óleo de motor, referência PSL 900, para o trator Massey Ferguson 275, série 275010059; 4 (quatro) filtros do óleo de

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

motor, referência PSL 900, para o Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS; 4 (quatro) filtros do óleo de motor, referência REC154, para o trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381; e 4 (quatro) filtros do óleo de motor, referência PSL190, para o trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018.

2.3 De acordo ainda com as 4 (quatro) trocas de filtros programadas por ano, percebe-se que do item 9 até o item 11 da tabela acima, tem-se 12 (doze) filtros de óleo lubrificante, vale dizer, 4 (quatro) filtros do óleo lubrificante, referência PSL 675, são para o trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381; 4 (quatro) filtros do óleo lubrificante, referência PSL 338, são para o trator New Holland TT4030, série ZCCG96545; e 4 (quatro) filtros do óleo lubrificante, referência PSL123, são para o trator New Holland TL85E, série B1S436117.

2.4 Por sua vez, do item 12 ao item 21, constata-se 72 filtros de combustível que atendem as 4 (quatro) trocas programadas por ano, isto é, 32 filtros de combustível, referência PC2/255, para os 4 (quatro) tratores Massey Ferguson 292 (séries: 292038312, 2924212062, 292294299, e 2924231070); 8 (oito) filtros de combustível, referência PC2/155, para o trator Massey Ferguson 275, série 275010059; 4 (quatro) filtros de combustível, referência PC3/155, para o trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381; 8 (oito) filtros de combustível, referência PC2/255, para o trator New Holland TL85E, série B1S436117; 8 (oito) filtros de combustível, referência PSC496, para o trator New Holland TT4030, série ZCCG96545; 4 (quatro) filtros de combustível, referência PSC877, para o trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018; e 8 (oito) filtros de combustível, referência FC164, para o Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS.

2.5 Por último, do item 22 até o item 41, verifica-se os 80 (oitenta) filtros de ar interno e externo necessários para fazer as 4 (quatro) trocas programadas de filtros por ano nos 10 (dez) tratores da frota. Assim, tem-se 16 (dezesseis) filtros de ar interno, referência ASR223, e 16 (dezesseis) filtros de ar externo, referência ARS6223, para os 4 (quatro) tratores Massey Ferguson 292 (séries: 292038312, 2924212062, 292294299, e 2924231070); 4 (quatro) filtros de ar interno, referência AS805, e 4 (quatro) filtros de ar externo, referência AP7108, para o trator Massey Ferguson 275, série 275010059; 4 (quatro) filtros de ar interno, referência ASR223, e 4 (quatro) filtros de ar externo, referência ARS6223, para o trator Massey Ferguson 4283, série 4283411381; 4 (quatro) filtros de ar interno, referência ASR223, e 4 (quatro) filtros de ar externo, referência ARS6223, para o trator New Holland TL85E, série B1S436117; 4 (quatro) filtros de ar interno, referência ASR806, e 4 (quatro) filtros de ar externo, referência ARS7109, para o trator New Holland TT4030, série ZCCG96545; 4 (quatro) filtros de ar interno, referência P608599, e 4 (quatro) filtros de ar externo, referência P609221, para o trator John Deere 5075E, série 1BM5075ECJ4006018; e 4 (quatro) filtros de ar interno, referência ASR889, e 4 (quatro) filtros de ar externo, referência ARS8889, para o Yanmar Solis 75, série JYWDJ1207355MS.

2.6 A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros automotivos, identificados por códigos de referência

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

e respectivas especificações técnicas, bem como para a prestação dos serviços de substituição (troca) dos referidos componentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria de Governo, Gestão e Tecnologia.

2.7 A contratação se faz necessária em razão da necessidade de substituição periódica dos filtros utilizados nos veículos, conforme as recomendações de manutenção e as especificações e aplicações de cada modelo. A adequada substituição desses componentes é fundamental para garantir o bom funcionamento dos veículos, contribuir para a redução do desgaste prematuro de componentes mecânicos, prevenir falhas e prolongar a vida útil da frota municipal.

2.8 A realização dos serviços de substituição, juntamente com o fornecimento dos filtros compatíveis com cada veículo, busca assegurar que a manutenção seja executada de forma adequada e segura, evitando a paralisação dos veículos por falta de peças ou pela necessidade de serviços de manutenção.

2.9 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras apresenta a presente justificativa para a abertura de processo licitatório visando à aquisição de filtros e à prestação dos serviços de substituição (troca) dos respectivos componentes, destinados à manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal sob responsabilidade desta Secretaria.

2.10 A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos desempenhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, que utiliza diariamente uma frota diversificada de veículos e equipamentos para a realização de atividades de manutenção e conservação de estradas e vias públicas, execução e apoio a obras, transporte de materiais, serviços de infraestrutura, manutenção de áreas públicas e demais atividades operacionais de interesse da população.

2.11 A demanda apresentada contempla uma quantidade significativa de componentes destinados a diferentes categorias de veículos e equipamentos, incluindo tratores agrícolas, máquinas pesadas, caminhões, veículos utilitários, veículos de passeio e motocicletas. A relação foi elaborada considerando as características específicas de cada equipamento, com indicação de modelos, anos de fabricação, motores e referências dos respectivos filtros.

2.12 Os itens abrangem filtros de óleo do motor, óleo lubrificante, combustível, separadores de água, ar primário e secundário, filtros hidráulicos, filtros de transmissão e filtros de cabine/ar condicionado, além de kits destinados ao sistema de climatização. Trata-se de componentes indispensáveis ao funcionamento adequado e à proteção dos sistemas mecânicos dos veículos e equipamentos.

2.13 Os filtros possuem a função de reter impurezas e contaminantes presentes no óleo, combustível e ar admitido pelos motores, bem como proteger sistemas hidráulicos, de transmissão e de climatização. A utilização adequada desses componentes e sua substituição periódica são medidas necessárias para reduzir o desgaste prematuro dos componentes mecânicos, preservar o desempenho dos

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

equipamentos e prevenir falhas que possam resultar em reparos de maior complexidade e custo. A necessidade de manutenção é ainda mais relevante diante da diversidade e da importância dos equipamentos utilizados pela Secretaria.

2.14 A demanda contempla, entre outros, Caterpillar 416E, Motoniveladora New Holland 140GB, Pá Carregadeira LOVOL FL936H, Pá Carregadeira XCMG LW300, Retroescavadeira XCMG XC870BR, Motoniveladora XCMG GR180, Patrola SANY STG190C-10S e Patrola SEM 915F, equipamentos diretamente relacionados à execução de serviços de infraestrutura e manutenção viária.

2.15 Também integram a demanda filtros destinados a caminhões e veículos utilizados no apoio às atividades da Secretaria, como Ford Cargo 1719, Ford Cargo 2629, Volkswagen 26.260, Volkswagen Constellation 26.280, Mercedes-Benz 1111, Mercedes-Benz Accelo 1016 e Iveco Tector 170E21. Além das máquinas e caminhões, a relação contempla veículos leves e utilitários, como Renault Master, Chevrolet Onix, Citroën C3 Aircross, Volkswagen Gol, Volkswagen Saveiro, Toyota Hilux, Fiat Toro, Ford Transit, Peugeot Partner, Fiat Cronos, Fiat Palio e Volkswagen Jetta, demonstrando que a contratação busca atender de forma planejada a manutenção da frota sob responsabilidade da Secretaria.

2.16 A manutenção preventiva é especialmente importante para a Administração Pública porque a paralisação de veículos ou máquinas pode comprometer diretamente a execução de serviços essenciais. Em equipamentos pesados, por exemplo, uma eventual indisponibilidade pode impedir ou atrasar serviços de patrolamento, recuperação de estradas, movimentação de materiais, carregamento, abertura e conservação de vias, entre outras atividades.

2.17 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação utiliza veículos para a execução de suas atividades administrativas e operacionais, incluindo deslocamentos de servidores, realização de visitas, acompanhamentos, atendimentos externos, transporte de materiais e demais ações necessárias ao desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e atividades de responsabilidade da Secretaria.

2.18 Considerando a utilização contínua dos veículos, torna-se indispensável a realização de manutenção preventiva periódica, com o objetivo de mantê-los em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação. A manutenção preventiva contribui para a identificação e prevenção de possíveis falhas mecânicas, reduzindo o risco de interrupções inesperadas e de danos que possam resultar em custos elevados para a Administração Pública. Entre os procedimentos de manutenção preventiva, destaca-se a substituição periódica do filtro de óleo, componente responsável por auxiliar na retenção de impurezas e partículas presentes no sistema de lubrificação do motor.

2.19 A utilização de filtro em condições adequadas contribui para a proteção dos componentes internos do motor, reduzindo o desgaste e favorecendo seu funcionamento regular.

2.20 A não realização da troca dos filtros dentro dos períodos recomendados pode comprometer a eficiência do sistema de lubrificação, ocasionando acúmulo de

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

impurezas e aumentando o risco de desgaste prematuro de componentes do motor. Em situações mais graves, a ausência de manutenção adequada poderá resultar em falhas mecânicas, necessidade de reparos de maior complexidade e consequente aumento das despesas para o Município. Além da aquisição dos filtros, faz-se necessária a prestação do serviço de substituição (troca), uma vez que o fornecimento do material, isoladamente, não atende integralmente à necessidade da Administração.

2.21 A execução adequada do serviço é necessária para garantir a correta instalação dos componentes e o funcionamento adequado do sistema de lubrificação dos veículos. Os filtros a serem adquiridos deverão ser compatíveis com as características e especificações dos respectivos veículos, considerando marca, modelo, ano, motorização e demais informações técnicas pertinentes.

2.22 Os materiais deverão ser novos, adequados ao uso e atender às especificações estabelecidas pelo setor responsável, de modo a garantir segurança, qualidade e eficiência na manutenção. A contratação também se mostra necessária em razão da importância dos veículos para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria. A eventual indisponibilidade de veículos por problemas mecânicos poderá prejudicar o cumprimento de atividades previamente programadas, dificultar o deslocamento dos servidores e comprometer o atendimento das demandas da população.

2.23 Nesse sentido, a manutenção preventiva representa medida de planejamento e preservação do patrimônio público, uma vez que contribui para prolongar a vida útil dos veículos, reduzir a ocorrência de manutenções corretivas e evitar despesas decorrentes de danos que poderiam ser prevenidos mediante a realização periódica dos serviços de manutenção.

2.24 Ressalta-se que a contratação deverá contemplar tanto o fornecimento dos filtros de óleo quanto os serviços necessários à sua substituição, observando-se as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de execução definidos pelo setor competente. A execução deverá ser realizada de maneira adequada, garantindo que os componentes sejam instalados corretamente e que os veículos sejam liberados em condições apropriadas de funcionamento.

2.25 A necessidade da contratação decorre, portanto, da obrigação da Administração de manter seus bens e equipamentos em condições adequadas de utilização, assegurando a continuidade dos serviços públicos e buscando o uso eficiente dos recursos públicos. A adoção de medidas preventivas contribui para minimizar riscos de paralisação dos veículos e para preservar os investimentos realizados pelo Município na aquisição e manutenção de sua frota.

2.26 Dessa forma, considerando a necessidade de manter os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em condições adequadas de funcionamento e segurança, justifica-se a aquisição dos filtros de óleo e a contratação dos serviços de substituição (troca), como medida necessária à manutenção preventiva da frota e à continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

2.27 A contratação deverá ser precedida dos procedimentos administrativos pertinentes, incluindo o levantamento dos veículos e respectivos filtros, definição dos quantitativos necessários, elaboração das especificações técnicas, pesquisa de preços e demais providências cabíveis, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas e os princípios que regem a Administração Pública.
2.28 Por todo o exposto, resta demonstrada a necessidade e o interesse público na aquisição dos filtros de óleo e na prestação dos serviços de substituição (troca), tendo em vista a necessidade de preservar os veículos, garantir a segurança dos usuários, evitar falhas e desgastes prematuros, reduzir custos com manutenções corretivas e, principalmente, assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
2.29 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de filtros, com a realização dos respectivos serviços de troca, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme demanda e especificações constantes no processo.
2.30 A substituição periódica dos filtros constitui procedimento essencial para o adequado funcionamento dos motores e demais sistemas mecânicos, uma vez que esses componentes são responsáveis pela retenção de impurezas e contaminantes que podem provocar desgaste prematuro, redução do desempenho e até mesmo danos de maior gravidade aos veículos e equipamentos.
2.31 A realização da manutenção preventiva permite, ainda, reduzir a ocorrência de falhas mecânicas inesperadas, evitar paralisações, prolongar a vida útil dos componentes e diminuir a necessidade de manutenções corretivas de maior custo, representando medida de conservação do patrimônio público e de aplicação eficiente dos recursos públicos.
2.32 Ressalta-se que os veículos, máquinas e equipamentos atendidos são utilizados na execução das atividades da Administração, sendo necessário mantê-los em condições adequadas de funcionamento, segurança e disponibilidade. A ausência da manutenção ou o atraso na substituição dos filtros poderá ocasionar indisponibilidade dos equipamentos e comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.
2.33 Além do fornecimento dos filtros, mostra-se necessária a realização dos serviços de troca, garantindo a correta instalação dos componentes e o atendimento às especificações técnicas de cada veículo ou equipamento, proporcionando maior segurança e eficiência na manutenção.
2.34 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de interesse público, tendo como finalidade assegurar a manutenção preventiva da frota e dos equipamentos, preservar o patrimônio público, proporcionar maior segurança operacional e garantir a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal.
2.35 A frota de veículos do Município/Fundo Municipal de Saúde é utilizada diariamente para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a

execução de serviços públicos essenciais, sendo composta por veículos de diferentes marcas, modelos, anos de fabricação e motorizações. Dentre esses veículos, encontram-se ambulâncias utilizadas na prestação dos serviços públicos de saúde, cuja disponibilidade e adequado funcionamento são fundamentais para o transporte de pacientes, transferências, atendimentos e demais deslocamentos necessários à assistência da população.

2.36 Em razão da utilização contínua dos veículos, faz-se necessária a realização de manutenção preventiva, incluindo a substituição periódica dos filtros de óleo do motor, filtros de combustível, filtros de ar do motor e filtros do sistema de ar-condicionado, bem como a execução dos respectivos serviços de substituição (troca). A manutenção preventiva contribui para a conservação dos veículos, a redução da possibilidade de falhas mecânicas, a preservação da vida útil dos componentes e a manutenção das condições adequadas de funcionamento da frota.

2.37 A necessidade é especialmente relevante em relação às ambulâncias, considerando que esses veículos estão diretamente vinculados à prestação dos serviços de saúde e necessitam permanecer disponíveis e em condições adequadas de funcionamento. Eventual indisponibilidade decorrente de falha mecânica ou de manutenção inadequada poderá comprometer o transporte e o atendimento de pacientes, exigindo remanejamentos ou a utilização de veículos alternativos e podendo prejudicar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

2.38 Os filtros automotivos desempenham funções essenciais nos respectivos sistemas dos veículos. Os filtros de óleo auxiliam na retenção de impurezas presentes no lubrificante; os filtros de combustível contribuem para a proteção do sistema de alimentação; os filtros de ar do motor auxiliam na retenção de partículas presentes no ar admitido; e os filtros de ar-condicionado, acompanhados do spray higienizador, contribuem para a adequada manutenção do sistema de climatização e para melhores condições do ar no interior dos veículos.

2.39 Considerando a diversidade da frota, os componentes possuem aplicações específicas conforme marca, modelo, ano e motorização. Por esse motivo, os itens foram relacionados com suas respectivas referências técnicas, de modo a permitir a correta identificação e compatibilidade dos filtros. As referências deverão ser consideradas como parâmetros de aplicação, admitindo-se produtos equivalentes quando tecnicamente compatíveis e atendidos os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos pela Administração.

2.40 A contratação contempla, além do fornecimento dos filtros, a prestação dos serviços de substituição (troca), buscando proporcionar uma solução completa de manutenção preventiva. A execução deverá ser realizada por profissional capacitado, mediante autorização da Administração e com utilização de ferramentas e equipamentos adequados, possibilitando o adequado controle dos serviços realizados nos veículos.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

3 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

3.1 O preço estimado da presente contratação é de quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos, R$ 483.933,22 calculado pelo Departamento de compras do Município de Vianópolis-GO com base em pesquisa de mercado, registros de preços oficiais e cotações junto a fornecedores, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração, em conformidade com os art. 18 e 26 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O valor estimado foi definido de forma compatível com os preços praticados no mercado, considerando registros de preços oficiais, cotações de fornecedores, quantidades a serem contratadas, economia de escala e peculiaridades do local de execução do objeto, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A despesa decorrente da contratação será suportada pelos recursos orçamentários do Município de Vianópolis-GO, provenientes das Secretarias participantes, conforme dotações previstas na Lei Orçamentária vigente.

3.4 Os orçamentos utilizados para a estimativa de valor já foram coletados pelo Departamento de compras e não possuem caráter sigiloso, podendo ser disponibilizados, sem comprometer a competitividade do certame, em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos na lei nº 14.133/2021.

20 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município, conforme documentos a serem apresentados no processo administrativo.

20.2 Sugere-se que o presente objeto fique a cargo da seguinte fonte orçamentária:

Secretaria de Governo, Gestão e Tecnologia
Dotação: 04.122.0052.2.017 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 112 Fonte: 100
Secretaria de Agricultura e Pecuária
Dotação: 20.606.1010.2.069 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 275 Fonte: 100
Secretaria de Infraestrutura e Obras
Dotação: 26.782.1012.2.091 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 352 Fonte: 100
Secretaria de Saúde
Dotação: 10.302.0210.2.101 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 627 Fonte: 102
Saúde PSF
Dotação: 10.301.0203.2.099 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 639 Fonte: 102
Saúde Samu
Dotação: 10.302.0210.2.155 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 787 Fonte: 709
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Dotação: 08.244.1002.2.128 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 787 Fonte: 100
Secretaria de Educação
Dotação: 12.361.1005.2.038 Elemento: 3.3.90.30 Ficha: 993 Fonte: 101

5 DO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

5.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

5.1.2 Justifica-se tal escolha pela divisibilidade do objeto e pela necessidade de ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores.

5.2 Exigências de Habilitação

5.2.1 Regularidade Jurídica

a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

f) Cópia dos documentos de identificação do representante legal da empresa.

g) Se a empresa se apresentar através de procurador, o mesmo deverá estar munido de procuração que comprove poderes, na forma da lei.

5.2.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de **Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nos sites **www.receita.fazenda.gov.br** ou **www.pgfn.fazenda.gov.br.** Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS),

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;

d) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada que pode ser encontrada no site institucional;

e) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal **(www.caixa.gov.br)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão.**
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho **(www.tst.jus.br/certidao)**, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TlST nº 1470/2011.
Obs.: Todas as certidões emitidas por meio de internet serão, a critério do(a) Pregoeiro(a), verificadas sua autenticidade via internet.

5.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão.

5.2.4 Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que dispõe de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O Atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que se possa fazer contato para verificar sua autenticidade, se for necessário.

Obs.: O(s) atestado(s) apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei nº 14.133/21.

5.2.5 Outros Documentos

b) **Certidão negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, emitida pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

6 DA VALIDADE DO CONTRATO

6.1 A vigência do Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art 84, Lei nº 14.133/2021).

7 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 Os filtros automotivos e de máquinas, compreendendo, entre outros, filtros de óleo do motor, filtros de ar, filtros de combustível, filtros hidráulicos, filtros de

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

cabine e demais filtros especificados neste Termo de Referência, bem como os respectivos serviços de substituição (troca), serão fornecidos e executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante Ordem de Compra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da sua emissão.

7.2 No ato do recebimento, será verificada a compatibilidade dos filtros fornecidos com as especificações do Termo de Referência e com a aplicação correspondente ao veículo e máquina = indicado, podendo ser recusados produtos incompatíveis ou que não atendam às exigências técnicas.

7.3 A Contratada será responsável pela prestação dos serviços de substituição (troca) dos filtros, os quais deverão ser executados por mão de obra própria, nas instalações da Contratada, situadas dentro do perímetro urbano do Município de Vianópolis, utilizando ferramentas e equipamentos adequados à execução dos serviços.

7.4 Os filtros ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, possuir padrão de qualidade reconhecido no mercado nacional e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser compatíveis com os respectivos veículos e máquinas para os quais se destinam.

7.5 Os filtros deverão corresponder aos códigos de referência e às aplicações indicadas neste Termo de Referência. Somente será admitido o fornecimento de código oficialmente intercambiável, constante em catálogo oficial do fabricante, mediante comprovação documental apresentada pela Contratada, podendo a Administração solicitar catálogos, fichas técnicas, certificados de qualidade ou outros documentos técnicos para verificação da compatibilidade, ficando a aceitação do produto condicionada à aprovação da fiscalização da Administração.

7.5.1 Os documentos técnicos apresentados para comprovação da intercambialidade deverão ser emitidos pelo fabricante do filtro ou por seu representante autorizado, não sendo aceitas declarações emitidas exclusivamente pelo fornecedor ou distribuidor sem respaldo técnico oficial.

7.5.2 Não serão aceitos filtros classificados apenas como compatíveis, similares ou adaptáveis, desacompanhados de documentação técnica oficial que comprove sua intercambialidade com o código de referência indicado neste Termo de Referência, cabendo à Administração rejeitar os produtos que não atendam a essa exigência.

7.6 Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, em embalagem original, lacrada e íntegra**,** contendo identificação do fabricante, código do produto, número do lote e data de fabricação, quando aplicável, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, reformados, recauchutados, utilizados em mostruário, expostos a desgastes, falsificados, de mercado paralelo, de procedência duvidosa ou que tenham sofrido alterações em suas características ou configurações originais. A Administração poderá solicitar documentos que comprovem a autenticidade, a origem, a rastreabilidade e a conformidade dos produtos ofertados.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

7.7 A compatibilidade dos filtros fornecidos será de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive quando fornecidos por código oficialmente intercambiável, respondendo integralmente por qualquer dano causado ao veículo ou máquina em decorrência do fornecimento de filtro incompatível. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.
7.8 Os produtos deverão atender integralmente aos códigos de referência, aplicações e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Constatada incompatibilidade ou desconformidade, a Contratada deverá promover a substituição imediata do produto, sem qualquer ônus para a Administração. A Administração poderá rejeitar filtros incompatíveis, defeituosos ou fora das especificações.
7.9 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, permanecendo a Administração com o direito de rejeitar filtros que apresentem incompatibilidade, defeitos de fabricação, qualidade inferior, divergência de especificações técnicas ou desempenho inadequado durante sua utilização. A contratada deverá substituir imediatamente os produtos rejeitados, sem qualquer ônus.
7.10A Contratada será responsável pela correta substituição (troca) dos filtros, observando as recomendações do fabricante dos veículos e máquinas, utilizando ferramentas adequadas e adotando todos os procedimentos necessários para garantir a perfeita execução do serviço, sem causar danos aos componentes do sistema, respondendo por quaisquer danos decorrentes da execução inadequada dos serviços. Os filtros deverão ser novos, de primeiro uso, em embalagem original, lacrada e íntegra.
7.11No ato da entrega, a Administração realizará a conferência dos filtros quanto ao fabricante, marca ofertada, código de referência, aplicação, integridade da embalagem e demais especificações técnicas, bem como poderá exigir a apresentação de catálogo oficial, ficha técnica ou documento emitido pelo fabricante que comprove a aplicação do filtro ao veiculos e maquinas correspondente, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com este Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Sempre que existente, deverá ser possível identificar lote, fabricação e demais dados de rastreabilidade.
7.12Caso seja constatada incompatibilidade, defeito de fabricação ou desconformidade dos filtros fornecidos ou dos serviços executados, a Contratada deverá realizar a substituição do produto ou a correção do serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação da Administração, sem qualquer ônus para a Administração**.**
7.13A Administração poderá, sempre que julgar necessário, realizar diligências junto ao fabricante ou representante autorizado para verificar a autenticidade, a procedência, a compatibilidade e a conformidade dos filtros ofertados e fornecidos, podendo solicitar documentação complementar para subsidiar a fiscalização da execução contratual.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

7.14A inspeção e a fiscalização realizadas pela Administração não isentam nem diminuem a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, garantia e conformidade dos produtos fornecidos e dos serviços executados.
7.15Ocorrendo a indisponibilidade temporária de qualquer item contratado, a Contratada deverá comunicar imediatamente, por escrito, à Secretaria responsável, apresentando a respectiva justificativa, para que sejam adotadas as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, quando for o caso.
7.16A Administração poderá solicitar, quando necessário à análise da conformidade do produto ofertado ou fornecido, documentação técnica pertinente, tais como catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, exclusivamente para fins de verificação da aplicação.
7.17A Contratada responderá integralmente por quaisquer danos causados aos veículos e máquinas da Administração em decorrência do fornecimento de filtros incompatíveis, defeituosos ou da execução inadequada dos serviços de substituição, obrigando-se ao reparo integral dos prejuízos, sem ônus para a Administração.
7.18A Administração poderá conferir, no ato do recebimento, marca, código, aplicação, embalagem, lote, integridade física, compatibilidade, ficha técnica e demais informações necessárias para comprovação da conformidade do produto.

8 DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

8.1 Nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do material no local indicado na Ordem de Fornecimento.

8.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

8.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo, a proposta e/ou o contrato.
8.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento, obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. A garantia também abrangerá incompatibilidade técnica e defeitos de fabricação.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9 DOS CRITÉRIOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Recebida a Nota Fiscal, a liquidação será devidamente realizada pelo departamento competente, até dentro de 30 (trinta) dias.

9.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

c) Data de emissão;
d) Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
e) Valor unitário, em moeda corrente;
f) Valor total, em moeda corrente;
g) Especificação dos produtos entregues;
h) Quantitativo dos produtos entregues;
i) O número do presente procedimento, bem como o número do contrato administrativo, se houver;
j) Dados da conta bancária.

9.1.3 O fiscal do contrato somente atestará a o veículo e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.;

9.1.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem imperfeições.

9.1.5 As Notas Fiscais deverão estar acompanhadas nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2 Prazo de Pagamento

9.2.1 O pagamento será efetuado no prazo dentro de 30 (trinta) dias**,** contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9.3 Forma de Pagamento

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.
10.2Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.
10.3Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, a critério da parte contratante.

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 A Contratante se obriga em:

a) Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seu fornecimento de acordo com as determinações deste Termo de Referência.
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
d) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
e) Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento, na forma do contrato.
f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

g) Não permitir que os empregados da contratada executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

11.2A Contratada se obriga em:

a) Executar o fornecimento conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

b) Realizar às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado, substituir os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da contratante.

c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao contratante ou a terceiros.

d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso.

f) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento.

g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos necessários à atividade desenvolvida.

i) Não permitir que seus empregados designados para a fornecimento ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas.

12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 55, da Lei nº 14.133/21, a empresa contratada caso:

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- Dar causa à inexecução total do contrato;

IV- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

VI- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Caso a eventual contratado cometa qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/21:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa;
III- impedimento de licitar e contratar;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I- a natureza e a gravidade da infração cometida;
II- as peculiaridades do caso concreto;
III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II- quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.3 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.5 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

13 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e de acordo com as cláusulas previstas no instrumento contratual, caso formalizado.

14 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

14.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

14.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, receberá os produtos, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.6.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

14.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.7.1 O gestor do contrato também acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.7.3 O gestor do contrato, caso necessário, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, conforme o caso.

14.8 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.9 ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.10 Foram identificados os principais riscos relacionados à execução contratual, bem como suas respectivas medidas mitigadoras

RISCO	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na entrega dos produtos	Prejuízo à manutenção da frota	Estabelecimento de prazos e aplicação de penalidades

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

Fornecimento de produtos fora das especificações	Danos aos veículos e maquinas	Exigência de certificação e conferência no recebimento
Falha na execução dos serviços	Comprometimento da operação da frota	Fiscalização rigorosa da execução
Descontinuidade no fornecimento	Paralisação de atividades essenciais	Utilização do SRP e planejamento de demandas

15 IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

15.1 O objeto deste Termo de Referência deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, buscando a minimização dos impactos ambientais decorrentes de sua fabricação, uso e manutenção, promovendo a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

15.2 A Administração recomenda a aquisição de combustíveis que atendam a padrões de eficiência energética e emissão de poluentes compatíveis com a legislação ambiental vigente, incluindo normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

15.3 A sustentabilidade da contratação será considerada critério de avaliação e acompanhamento, promovendo decisões que priorizem o equilíbrio ambiental, social e econômico durante toda a execução do contrato.

16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 A análise de economicidade foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores e consultas a registros de preços oficiais, assegurando que a contratação representa vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Eventuais riscos relacionados à contratação, como atraso na entrega ou inadequação do veículo, serão mitigados mediante cláusulas contratuais de garantia, prazos definidos e fiscalização adequada.

16.3 Ressalta-se que a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

17 MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 Nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021, o Município poderá motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou, ainda, anular a licitação em caso de ilegalidade insanável no processo.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS PRINCÍPIOS

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

18.1 O referido procedimento seguirá os ditames da Lei nº 14.133/2021.
18.2 Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

ORIGINAL, DATADO E ASSINADO.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2 O estudo aqui apresentado recai sobre a realização de licitação centralizada, destinada a eventuais e futuras contratações descentralizadas, em favor das unidades pertencentes ao Poder Executivo do Município de Vianópolis, para o fornecimento parcelado de filtros automotivos e para máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como para a prestação dos serviços de substituição (troca), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Vianópolis.

1.3 Trata-se de modelo de fornecimento adotado de forma comum e habitual pela Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de atendimento parcelado das demandas das unidades participantes, conforme a efetiva necessidade de manutenção da frota, tendo apresentado resultados satisfatórios quanto à operacionalização, ao atendimento das demandas e à racionalização das aquisições.

1.4 Em outras linhas, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar o histórico do modelo do objeto atualmente em execução no Município, observar as necessidades das secretarias integrantes do Poder Executivo, levantar os requisitos técnicos necessários para atender essas necessidades, aferir as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade da contratação centralizada.

1.5 Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados, não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, tem a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

1.6 Departamento Solicitante: Secretaria de Governo, Gestão e Tecnologia, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação.

2.0 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP)

2.1 O servidor abaixo é o responsável pela elaboração: Aparecido Viana Borges Neto.

3.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

3.1 A presente contratação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como para a prestação dos serviços de substituição (troca), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e pertencentes ao Município de Vianópolis, com a finalidade de atender às necessidades das unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Governo, Gestão e Tecnologia, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação.

3.2 Resultados pretendidos do atendimento da demanda

3.2.1 Assim, instaura-se a licitação centralizada, para eventuais e futuras contratações descentralizadas, em favor das secretarias que compõem o corpo administrativo do Poder Executivo Municipal.

3.3 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

3.3.1 A estimativa de quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo das Secretarias Municipais, considerando a frota de veículos e máquinas, bem como a demanda média dos exercícios anteriores.

1. Foram considerados fatores como:
2. quantidade de veículos por secretaria;
3. frequência de manutenção preventiva;
4. tipo de utilização (leve, pesado, contínuo);
5. consumo médio de filtros.

3.4 Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no Termo de Referência, sendo suficientes para atendimento das demandas pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4.1 A presente demanda é proveitosa na medida em que se identifica que o objeto, de forma a atender satisfatoriamente o Interesse Público, constituem uma necessidade em comum dos Órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. Pelo exposto até aqui, os resultados pretendidos são:

a. O atendimento satisfatório da contratação;

b. O alcance de uma larga racionalização e economia aos gastos públicos;

c. A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais do Poder Executivo do Município de Vianópolis;

d. A prevenção de riscos ao Erário; e

e. O alcance de indicadores para a medição e aperfeiçoamento da gestão.

4.0 REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O requisito básico para a contratação da empresa é que esta seja devidamente qualificada, possua em seu contrato social atividade econômica compatível com o objeto da contratação, esteja regularmente constituída e demonstre capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos e execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 Responsabilidade pelo Fornecimento e Substituição: A empresa fornecedora será responsável pelo fornecimento e pela substituição dos filtros

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, que eventualmente sejam entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência. A substituição dos materiais em desconformidade deverá ocorrer por outros com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.3 Disponibilidade de Fornecedores: É essencial garantir a existência de fornecedores confiáveis e capacitados para o fornecimento parcelado de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como para a prestação dos serviços de substituição (troca), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Vianópolis. A disponibilidade de fornecedores aptos assegura o atendimento aos prazos estabelecidos, a continuidade da manutenção da frota, a qualidade dos produtos fornecidos e a adequada execução dos serviços.

4.4 Legislação e Normas: Todos os procedimentos de aquisição devem estar em conformidade com a legislação vigente e as normas aplicáveis, garantindo transparência, lisura e legalidade em todo o processo.

4.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão entregues;

4.6 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

4.8 Para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como para a prestação dos serviços de substituição (troca), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Vianópolis, visando atender às necessidades da Secretaria de Governo, Gestão e Tecnologia, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação deverão ser observados os requisitos técnicos, administrativos e os procedimentos legais aplicáveis.

5.0 SUSTENTABILIDADE.

5.1 Com relação aos critérios de sustentabilidade, segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, e o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste estudo.

5.2 Critérios e práticas de sustentabilidade

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

5.2.1 Segundo o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, Licitação Sustentável é aquela que se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

5.2.2 Nesse sentido, pode-se dizer que a licitação sustentável é o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens e contratações de serviços.

5.2.3 A partir deste enfoque tripartite, que constitui o núcleo mínimo do desenvolvimento sustentável, reconhecemos que o desenvolvimento sustentável envolve ainda outras dimensões, tais como a ética, a jurídica e a política.

5.2.4 O bem estar social relaciona-se com a efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, entre outros, assim como a garantia dos direitos assegurados aos trabalhadores, tais como proibição do trabalho do menor, fixação de salário mínimo, medidas relacionadas à fixação da jornada de trabalho e medidas de proteção à segurança e saúde no ambiente de trabalho, a título de mera exemplificação.

6.0 NATUREZA.

6.1 Considerando as descrições apresentadas, verifica-se que o objeto da contratação compreende a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, incisos X e XIII, da Lei nº 14.133/2021. As especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado, indicando de forma objetiva os padrões mínimos de desempenho e qualidade exigidos para os produtos e serviços.

6.2 Ademais, trata-se de aquisição remunerada de bens que poderão ser fornecidos de forma parcelada ou em uma única entrega, sendo considerada imediata aquela cuja entrega ocorra no prazo estipulado na ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Administração.

7.0 VISTORIA OBRIGATÓRIA:

SIM, () **NÃO** (X)

7.1 Considerando a natureza comum do objeto, que envolve o fornecimento de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas e a prestação de serviços de troca de filtros, não se mostra necessária a realização de vistoria prévia pelos licitantes, uma vez que não há complexidade técnica ou especificidade operacional que justifique tal exigência.

7.2 A exigência de vistoria poderia restringir indevidamente a competitividade, motivo pelo qual sua dispensa encontra respaldo nos princípios da razoabilidade e da ampla competitividade.

8.0 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

8.1 A Lei nº 14.133, de 2021, estipula no art. 15 que, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

8.2 Impossibilidade da participação do consórcio.

8.2.1 A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é de grande vulto econômico, ou seja, o estudo técnico preliminar não trazem nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.2.2 A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

8.2.3 Como já dito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação exigidos. Nesses casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

8.2.4 A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto da presente licitação, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam executar o objeto, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

8.3 Da Subcontratação

8.3.1 A subcontratação será admitida apenas de forma parcial e devidamente justificada, desde que não comprometa a qualidade, a padronização e a responsabilidade pela execução do objeto.

8.3.2 A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, inclusive pelas atividades eventualmente subcontratadas.

8.3.3 Poderá ser vedada a subcontratação de parcelas consideradas essenciais, especialmente aquelas relacionadas à garantia da qualidade dos produtos e da execução dos serviços.

9.0 NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL: SIM () NÃO (X).

9.1 Não se aplica, no presente caso, a necessidade de transição contratual, tendo em vista tratar-se de contratação de empresa especializada de fornecimento de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

respectivas especificações técnicas a troca de filtros, sem a presença de obrigações continuadas que demandem repasse de informações operacionais entre contratadas.

9.2 Contudo, caso a Secretaria de Governo opte, em decisão estratégica futura, por alteração nos itens fornecidos ou na forma de execução contratual, eventual transição de informações deverá ser avaliada e tratada no âmbito de nova licitação, com os devidos ajustes no Termo de Referência.

10. REGIME DE EXECUÇÃO:

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da sua assinatura. A contratação decorrente do registro de preços dar-se-á por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, observado o disposto no art. 94 da referida Lei.

10.2 Nos termos do art. 82, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

10.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 105, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e as entregas deverão ocorrer imediatamente após solicitação formal da Administração, dentro dos prazos e condições definidos no Termo de Referência, garantindo o atendimento adequado às necessidades públicas durante todo o período contratual.

11. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

11.1 A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica
Muitos fornecedores do mercado oferecem produtos desse tipo?	X		
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades?			X
A solução que será contratada é a mais adequada?	X		

12. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

12.1 Neste tópico, destaca-se a importância de pesquisar e determinar as soluções mais adequadas para para o fornecimento parcelado de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como para a prestação dos serviços de substituição (troca).

12.2 A presente análise objetiva identificar alternativas que aproximem as compras públicas municipais às práticas correntes do mercado, pautadas no

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

princípio da eficiência e na busca por racionalização dos recursos públicos, em consonância com o interesse público.

12.3 O Município de Vianópolis-GO tem adotado, como modelo principal, o Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização por meio de Ata de Registro de Preços, de para o fornecimento parcelado de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como para a prestação dos serviços de substituição (troca)**,** para atender a necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vianópolis.

12.4 Apresentam-se, a seguir, as soluções possíveis para a contratação do objeto:

12.4.1 Solução 1 – Aquisições pontuais por contratações individualizadas (sem SRP):

12.4.2 Neste cenário, cada Secretaria realizaria processos licitatórios próprios ou contratações isoladas conforme sua necessidade, o que implicaria maior custo administrativo, repetição de procedimentos e menor ganho de escala.

12.4.2.1 Ademais, destacamos que nesta solução, a ata ou atas a serem aderidas devem conter os itens descritos neste estudo e devem ser adquiridos através de termo de contrato ou instrumento equivalente.

12.4.3 Solução 2 - Aquisição através de novo registro de preço:

12.4.3.1 O fornecimento parcelado de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como para a prestação dos serviços de substituição (troca)são adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o Município e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 Seleção do fornecedor

12.6 Sugere-se a seleção do fornecedor através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visto que se trata de fornecimento de bem comum, na forma da tese defendida neste documento.

12.7 Do processamento do procedimento – adoção do Sistema de Registro de Preços

12.7.1 O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações.

12.8 Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que a Administração está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias (respeitados os limites previamente determinados no ato convocatório).

12.8.1 O Sistema de Registro de Preços, contextualizando a douta lição do professor Marçal Justen Filho, *"apresenta diversas virtudes, propiciando*

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública".

12.8.2 Tal procedimento possui características vantajosas para esta Pasta: não obriga a Administração a promover às contratações dos serviços, contudo, condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

12.9 O sistema de registro de preços oferece várias vantagens para a administração pública. Aqui estão algumas delas:

12.9.1 Economia de tempo e recursos: O sistema de registro de preços permite que a administração pública realize um processo de licitação única para diversos itens ou serviços, em vez de conduzir licitações separadas para cada um deles. Isso economiza tempo e recursos, uma vez que evita a repetição de etapas do processo licitatório.

12.9.2 Agilidade nas aquisições: Com o sistema de registro de preços, a administração pública pode adquirir bens ou serviços de forma mais ágil, pois já existe um contrato prévio estabelecido com os fornecedores. Isso elimina a necessidade de esperar por novos processos licitatórios toda vez que uma compra precisa ser realizada.

12.9.3 Flexibilidade e variedade de escolha: O sistema de registro de preços permite que a administração pública tenha acesso a uma lista de fornecedores qualificados e preços pré-negociados para uma ampla gama de produtos ou serviços. Isso proporciona maior flexibilidade e variedade de escolha, permitindo que a administração selecione o fornecedor mais adequado para atender às suas necessidades.

12.9.4 Redução de burocracia: O sistema de registro de preços simplifica os trâmites burocráticos ao estabelecer um contrato-quadro com os fornecedores. Isso reduz a necessidade de elaboração de contratos individuais a cada aquisição, simplificando os processos administrativos e diminuindo a burocracia envolvida.

12.9.5 Economia de custos: Ao negociar preços em larga escala e estabelecer contratos de longo prazo, a administração pública pode obter melhores condições comerciais e preços mais competitivos. Isso resulta em economia de custos, maximizando o uso dos recursos públicos.

12.9.6 A existência dos preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada pela preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10 Do critério de julgamento

12.10.1 De início, insta-se que a possibilidade parcelamento, ou não, do objeto da licitação deve ser auferida sempre no caso concreto, essencialmente, deve a Administração prezar acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, de conformidade com o

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

pronunciado pelo Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 732/2008.

12.10.2 A opção pelo critério de julgamento por item é obrigatória e deve ser aplicada sempre que se comprovar técnica e economicamente viável a sua adoção, a fim de ampliar a competitividade sem perda da economia de escala (SUMULA TCU 247 e SUMULA TCEMG 114).

12.10.3 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO DO ITENS,** conforme justificativa exposta nesse estudo.

13 INSTITUCIONAL E LEGAL

13.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados os princípios que circundam as licitações e a solução adotada em todo ordenamento Jurídico e todos os diplomas legais pertinentes à matéria, sem exceção, em especial: a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os Decretos do Município de Vianópolis que versam sobre matérias de licitação, em fase interna e externa, e sobre Sistema de Registro de Preços e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Deverão, para a satisfação da execução do objeto, com vistas a manter uma relação contratual equilibrada e eficiente, ser observados os princípios do Direito Constitucional, do Direito Administrativo e do Direito do Trânsito que circundam o objeto em todo o ordenamento jurídico e todos os diplomas legais pertinentes à matéria, sem exceção.

13.3 Deverão, para a instrução do procedimento e para satisfação da execução do objeto, com vistas a imprimir boas práticas, ser observados as normas expedidas pelos demais Órgãos, fora do âmbito do Poder Municipal de Vianópolis, que versam sobre a matéria.

13.4 Deverão, para a instrução do procedimento e para satisfação da execução do objeto, com vistas a manter a segurança jurídica do pleito, ser observados os entendimentos emitidos pelas Cortes Judiciais e Administrativas competentes à matéria; os entendimentos emitidos por Doutrinadores consagrados com notório saber sobre a matéria; os entendimentos emitidos em artigos acadêmicos, pertinentes à matéria, publicados e consagrados pela opinião pública; e os Estudos técnicos e orientações pertinentes à matéria.

14 PESQUISA DE PREÇO

14.1 A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

I. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

II. utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
III. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
IV. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

14.2 Com base na escolha pela solução da aquisição dos produtos, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos, será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada para cada item.

15 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1 Após a realização do levantamento de mercado, análise das necessidades das unidades administrativas e avaliação das alternativas disponíveis, reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento parcelado de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como para a prestação dos serviços de substituição (troca)**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Vianópolis.

15.2 A contratação tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança operacional, eficiência e preservação dos veículos e máquinas utilizados pelas unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Governo, Gestão e Tecnologia, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação.

15.3 Os filtros fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade e desempenho compatíveis com cada aplicação, devendo ser novos, de primeiro uso, de fabricação regular e provenientes de fabricantes reconhecidos no mercado, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, remanufaturados, recuperados, usados, adaptados ou que apresentem qualquer característica que comprometa sua qualidade, eficiência ou segurança de utilização.

15.4 Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas pelo fabricante, contendo, quando aplicável, informações como marca, modelo, código de referência, lote, data de fabricação e

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

demais elementos necessários à comprovação de sua procedência e rastreabilidade.

15.5 A Administração poderá, quando entender necessário, solicitar documentos técnicos e comprobatórios da conformidade dos produtos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, certificados, declarações do fabricante, documentos de origem ou outros meios idôneos que permitam verificar a compatibilidade dos filtros com as especificações exigidas.

15.6 A empresa contratada deverá garantir que os filtros fornecidos sejam compatíveis com os veículos e máquinas indicados pela Administração, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles entregues em desacordo com as especificações, incompatíveis, danificados ou que apresentem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

15.7 Os serviços de substituição (troca) deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando procedimentos adequados e observando as recomendações técnicas aplicáveis, de modo a assegurar a correta instalação dos filtros e evitar danos aos sistemas dos veículos e máquinas.

16 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

16.1 O parcelamento do objeto licitatório consiste na divisão do quantitativo global em itens distintos, correspondentes aos diferentes tipos de produtos que compõem a contratação. Tal medida visa garantir a viabilidade técnica e econômica do certame, observando o princípio da competitividade (art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) e o dever de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (art. 5º).

16.2 O fracionamento por itens permite que empresas de diferentes portes e especializações possam participar do processo, ampliando o universo de concorrentes, sem comprometer a eficiência da contratação e a padronização mínima necessária ao atendimento das demandas da Administração.

17 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1 Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal.

17.2 A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos possíveis impactos ambientais.

17.3 Conformidade Legal e Transparência: O fornecimento parcelado de filtros automotivos e de máquinas, identificados por códigos de referência e respectivas especificações técnicas, bem como para a prestação dos serviços de substituição (troca)**,** está em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

17.4 Isso garante a legalidade e a transparência do processo de aquisição, assegurando que todas as etapas sejam realizadas dentro dos parâmetros estabelecidos pelas autoridades competentes, o que promove a confiança da população nas ações do poder público.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

18 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

18.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas, previamente à celebração do contrato ou ata de registro de preços, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

19 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1Não se identificam, no presente momento, necessidades de contratações ou aquisições correlatas ao objeto ora analisado, o que indica a suficiência do escopo proposto para atender integralmente as demandas da Administração Municipal.

20 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

20.1Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6° da IN n° 01/2010 (Compras Sustentáveis).

21 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

21.1O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

21.2Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para a centralização do procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas

21.2.1 Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Município de Vianópolis, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos.

Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos.

21.2.2 Obtenção de Economias de Escala que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois a relação receita vs. custos fica mais positiva, i.e., consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor.

21.2.3 Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, a centralização pode incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras descentralizadas.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

21.2.4 Redução dos Custos de Transação que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos, e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes.

21.3 A centralização tem o potencial de reduzir o custo total do modelo, considerando a estrutura dos órgãos e entidades a serem atendidos, bem como os efeitos indiretos sobre as equipes administrativas e os respectivos custos de oportunidade.

21.4 Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do consequente maio risco.

21.5 Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação de centralização, conclui-se que esta é viável, oportuna e conveniente para a Administração. Além disso, é possível permitir a padronização para as unidades do poder executivo municipal de um fornecimento com qualidade adequada e maior transparência na sua gestão.

21.6 O instrumento de centralização será o registro de preços, por ser a solução administrativa mais adequada ao caso, centralizando o processo de compra e licitação e descentralizando a parte administrativa de gestão e execução dos contratos ou instrumentos equivalentes.

21.7 Sendo assim, declara-se pela VIABILIDADE da contratação, visto que, de acordo com as razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida é a que melhor irá atender as necessidades da Administração, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

21.8 Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

ORIGINAL, DATADO E ASSINADO

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços, conforme estipulado no Termo de Referência, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo da proposta.

Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ n.º:			
Referências Bancárias para pagamento: Conta n.º	Agência:	Banco:	
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG n°	CPF n°
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
01			**R$**	**R$**
02			**R$**	**R$**
		VALOR TOTAL		**R$**

Declaramos,

1. Conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços prestados de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o qual conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
2. O prazo de validade MÍNIMA da proposta é de 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
3. Nos preços apresentados consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativas ao objeto desta licitação;

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

4. Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;
5. Temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento, para os quais apresentamos nossa proposta.
6. Todos os prazos necessários para a realização do objeto serão de acordo com o estipulado no Edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Vianópolis, de de .

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Pregoeira Oficial do Município de Vianópolis-Go
Pregão Eletrônico nº
Senhora Pregoeira,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador **Sr. _____,** inscrito no CPF sob o nº _____ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ___/_____**:

a) Declara, sob pena de inabilitação, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, hem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

b) Declara, sob pena de inabilitação, que atende ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 07º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) Declara, sob pena de inabilitação, que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

d) Declara, sob pena de inabilitação, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) Declara, sob pena de inabilitação, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na Gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) Declara, sob pena de inabilitação, que a proposta apresentada para fins de participação nesta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada para participar, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Vianópolis antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) Declara, sob pena de inabilitação, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para participação nesta licitação.

h) Declara, para fins de participação neste Pregão Eletrônico, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

i) Declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato que entre si celebram o **XXXXX** e a Empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **XXXXX**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede XXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXX, representado pelo seu XXXXXXXXX.
CONTRATADO: _____**,** inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Fone: _____, E-mail: _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a), _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____.
O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº e do Despacho Homologatório expedido em __ de _____ de 20__, Processo Administrativo n° regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, XXXXXXXXXX**,** conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº xxx, e condições deste Contrato.
1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, o Edital de Pregão Eletrônico nº XXXX a Proposta de Preços Realinhada do Contratado e/ou Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme inciso I e II, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

TOTAL DO FORNECEDOR ----------R$ XXXX,XXX						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação em placar e site https://vianopolis.go.gov.br/, na forma do artigo 94, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. A prorrogação que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante prorrogação contratual.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E PRECIFICAÇÃO

4.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues no departamento de compras do município de Vianópolis/GO, E-mail: compras@vianopolis.go.gov.br.

I. Sendo o valor total do contrato de **R$ _____ (_____).**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos fornecidos

5.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.6 O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

corrente e agencia com a qual opera. A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

5.7 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão devolvidos a Contratada para correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

5.9 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;
II. a data da emissão;
III. os dados do contrato e do órgão contratante;
IV. o período respectivo de execução do contrato;
V. o valor a pagar; e
VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05 de maio de 2024, nos termos do inciso V, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5 Na aferição final, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado por legislação então e vigor.
6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante, nos termos dos incisos X, XI e XIV do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
V. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
VI. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
VII. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
IX. A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
X. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
XI. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, nos termos dos incisos XIV, XVI e XVII do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos(s), carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

III. Fornecer o(s) produtos(s), conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

IV. Entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de uso, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pelo CONTRATANTE.

V. Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento do(s) produtos(s).

VI. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

VII. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

VIII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

IX. Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente às suas custas o produto no total ou em parte e dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que constar má qualidade, qualidade inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.

X. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

XI. Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

XII. A embalagem de todos os produtos deverá conter o nome do fabricante, a data de fabricação e de validade, peso líquido, lote e registro.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

XIII. A licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação da secretária municipal em conformidade com o estabelecido no presente Termo de Referência, no decorrer do prazo de vigência contratual.

XIV. A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846/13.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “IV” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos “II”, “III” e “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 1,5 (uma vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

1. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

c) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causada pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**artigo 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º, do **artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

I. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8 Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

9.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial,

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

I. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3 O contrato também será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

I. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

II. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Conforme os artigos 138 e 139, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

10.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput, do artigo 131, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada: XXXXXXXXXXXXXXXX

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em placar....., na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput, do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao § 2º, do artigo 8º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c o inciso V, do § 3º, do artigo 7º, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
15.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
15.4 O **CONTRATANTE** poderá convocar o representante do(a) **CONTRATADO(A)** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

15.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
15.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
15.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
15.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
15.9 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) **CONTRATADO(A)**, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
15.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
15.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
15.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
15.13 O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;
15.14 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vianópolis/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

16.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo:

Vianópolis /GO, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026.

Contratante

Contratada

Testemunhas:
01) **02)**

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: XXXXXXXXXXXX

Processo Licitatório Nº: XX/2026 Processo Adm. Nº: XX/2026

Validade: XXX meses

Às xx horas do dia xx/xx/xxxx, no O XXXXXXXXXXXXXXXXX, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à xxxxxxx, xxxx, xxx/GO, CEP:, Fone:, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). xxxxx, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº xxxx, e os membros da Equipe de Apoio xxxxxxx, xxxxx, designados pelo Decreto nº xxxxx, de xxxxxx, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão eletrônico SRP nº xx/xxxx, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo e conforme as cláusulas seguintes:

DO REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, **Registro de Preços XXXXX, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as necessidades XXXXXX.**
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse edital.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria responsável, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município responsável, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de xxx - GO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico SRP nº __/XXXX.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até XX de XXX de XXX, contados da sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA: São obrigações da Secretaria M. de xxxxx - GO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Secretaria M. de xxxxx - GO, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/XXXX, o Secretaria M. de xxxxx - GO, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Secretaria M. de xxxxx - GO, a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA: O Secretaria M. de xxxxx - GO, pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Secretaria M. de xxxxx - GO.

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Secretaria M. de xxxxx – GO, será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

Parágrafo Quarto: A Secretaria M. de xxxxx – GO, revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela Secretaria M. de xxxxx - GO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Secretaria M. de xxxxx – GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: A Secretaria M. de xxxxx – GO, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Secretaria M. de xxxxx - GO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria M. de xxxxx - GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Secretaria M. de xxxxx - GO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria M. de xxxxx - GO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a Secretaria M. de xxxxx - GO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria M. de xxxxx - GO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Secretaria M. de xxxxx - GO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Secretaria M. de xxxxx - GO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Secretaria M. de xxxxx - GO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

faltas que acarretem prejuízos ao Secretaria M. de xxxxx - GO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº xx/XXXX e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA (S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE (S) CONTRATADA (S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000

Eletrônico SRP nº XX/XXXX, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de XX, e homologação feita pela secretária Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xxx/GO, XX de XX de XXXX

xxx

CONTRATADA(S):

XXXXXX

Prefeitura Municipal de Vianópolis
62. 3907-0100
Rua José Issy, 115 – Centro
Vianópolis - GO - CEP 75.265-000